



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.224

- DOURADOS, MS

- QUINTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2024

- 48 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.273 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

“Cria dispositivos na Lei nº 3.328 de 28 de fevereiro de 2009 que autoriza o Município a receber por antecipação de área institucional, os imóveis encontráveis no leito da via perimetral denominado Anel Viário.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº 3.328 de 28 de fevereiro de 2009 passa a vigorar acrescida de dispositivos com as seguintes redações:

Art. 3º. (...)

§1º. Realizada compensação de que trata o caput deste artigo, e havendo saldo de área em favor do desapropriado/donatário, fica permitida a compensação desse saldo como forma de pagamento para aquisição por investidura, de sobra de área pública lindeira a imóvel de propriedade do credor, na forma da lei.

§ 2º. Avaliada a sobra de área pública para investidura, seu valor será compensado com tantos metros quanto necessários, sobre o saldo de que trata o § 1º, até a equivalência de valores entre as áreas, para pagamento da aquisição.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados(MS), 20 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Cristhian de Jesus Leles (Interino)	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Mayara Salgueiro Freire Poll (Interino)	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Daniely Heloise Toledo (Interina)	3411-7731
Guarda Municipal	Lilliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Lauro Maymone Coelho Netto (Interino)	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Adriana Vieira (Interina)	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Andiara Pacco Coquemala (Interina)	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Marcio Antônio do Nascimento (Interino)	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Aline Sanabria (Interina)	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Raphael da Silva Matos (Interino)	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO 3.267 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Nomeia em substituição os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para o biênio 2023-2025, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 2.271 de 15 de maio de 2023.

I. Representantes Governamentais:

(...)

d) Representantes da Fundação de Esportes de Dourados – FUNED:

Titular: Pedro Gabriel Lima Souza em substituição a Evaldo Dionísio Batista;

Suplente: Wellington Nogueira Leite da Silva em substituição à Adão Moraes da Silva;

(...)

II. Representantes da Sociedade Civil:

(...)

b) Representantes das Instituições de Ensino Superior:

(...)

Suplente: João Victor Pacheco da Rocha em substituição à Camila Moreno Di Dio (UNIGRAN);

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 19 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 3.268, DE 19 de setembro de 2024.

“Acrescenta Responsável Tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012.”

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 c/c 245 da Lei Complementar nº 71, de 29 de dezembro de 2003,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam acrescentadas como responsável tributário ao Anexo Único do Decreto nº 873, de 11 de junho de 2012 as pessoas jurídicas abaixo relacionadas, conforme segue:

Razão Social	Inscrição Imobiliária	CNPJ
ARES P&C Empreendimento Imobiliário SPE LTDA	00.13.56.40.010.000	29.284.740/0001-89
CP MS 14 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA	00.04.40.28.010.000 00.04.40.27.030.000	50.490.534/0001-11

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 19 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETOS**DECRETO Nº 3269 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Altera e cria dispositivos no Decreto nº 602 de 23 de setembro de 2013.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:

Art.1º. Fica acrescido o inciso IX no art. 4º, do Decreto nº 602 de 23 de setembro de 2013, que homologa o Regimento Interno e Organograma da Secretaria Municipal de Administração com a seguinte redação:

Art. 4º (...)
(...)

IX – Departamento de Gestão Patrimonial
a) Assessoria de Gestão Administrativa e Operacional
b) Gerência Administrativa e Operacional de Bens Móveis e Intangíveis
c) Gerência Administrativa e Operacional de Bens Imóveis

Art. 2º. Ficam renumeradas Seções do Capítulo IV, Das Competências, do Decreto nº 602 de 23 de setembro de 2013, com as seguintes redações:
(...)

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS
(...)

SEÇÃO VI
DA CENTRAL DE COMPRAS
(com o artigo 23.A)

SEÇÃO VII
DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
(com o artigo 23.B)

SEÇÃO VIII
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
(com o artigo 24)

SEÇÃO IX
DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO PATRIMONIAL
(com os artigos 24.A, 24.B, 24.C, 24.D, 24.E, 24.F)
(...)

Art. 3º. O Anexo II do Decreto nº 602 de 23 de setembro de 2013, passa a vigorar conforme anexo único deste decreto.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial o Anexo II do Decreto nº 602 de 23 de setembro de 2.013.

Dourados (MS), 20 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.270 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

“Nomeia em substituição, membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para compor, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2023-2025, juntamente com os membros nomeados pelo decreto nº 2.521 de 17 de agosto de 2023:

Art. 1º. (...)

II – (...)
(...)

c) Segmento dos Trabalhadores da Assistência Social:
(...)

Titular: Daniela Olmos Lopes, em substituição a Dorca Soares de Lima
Suplente: Heblisa Pineiro de Melo, em substituição a Daniela Olmos Lopes
(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2024.

Dourados (MS), 20 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO N.º 3.271, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Nomeia, em substituição, membros, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para o biênio 2024/2026, juntamente com os nomeados no artigo 1º, do Decreto 3.201 de 20 de agosto de 2024:

Art.1º. (...)

(...)

IV. Representante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Titular: Renato Siqueira Ikeizumi em substituição a Mario Cesar Marques Galeano;

Suplente: Mario Cesar Marques Galeano em substituição a Renato Siqueira Ikeizumi;

(...)

XX. Organizações Sindicais Patronais (1):

Titular: Ramão Edison Fagundes em substituição a Michael Araujo de Oliveira;

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados(MS), 20 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO N.º 3.272, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

“Retifica desapropriações indicadas no Processo Administrativo 29.225/19.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificada a Área I, indicada no art. 1º do Decreto nº 504, de 19 de junho de 2021, que declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de Agricultura Jardim Talismã Ltda, conforme memorial descritivo de limites e confrontações constantes no Processo Administrativo nº 29.225/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

ÁREA A SER DESAPROPRIADA PARA ABERTURA DE RUA: Matrícula 114.097:

Um terreno determinado por Área R1 – reservada à abertura e prolongamento da Avenida Décio Martins Capilé, desmembrada da Área 1A (Matrícula nº 114.097), desmembrada do Quinhão nº 2 desmembrada da Fazenda Alvorada, perímetro urbano desta cidade, medindo a área de 669,39 m² (seiscentos e sessenta e nove vírgula trinta e nove metros quadrados), localizado na Avenida Décio Martins Capilé, lado par, distante 163,33 metros da Rua Aventino, formato irregular, dentro do seguinte roteiro: Partindo do MP01 cravado a direita do córrego Água Boa, segue confrontando com a Área 3A – Área de Proteção Permanente, parte deste desmembramento, com azimute 286°30'26” e distância de 14,03 metros, até encontrar o M02, deste segue confrontando com a Avenida Décio Martins Capilé, com azimute 206°31'45” e distância de 30,46 metros até encontrar o M03, deste segue confrontando com a Área 2A, parte deste desmembramento, com azimute 106°30'26” e distância de 29,99 metros, até encontrar o M04, cravado na margem direita do córrego Água Boa, deste segue pelo Córrego Água Boa acima, até encontrar o MP01, ponto de partida do referido roteiro. Confrontações: Ao Norte – com a Área 3A – Área de Proteção Permanente, parte deste desmembramento; Ao Sul – com a Área 2A, parte deste desmembramento; Ao Leste – com o Córrego Água Boa; Ao Oeste – com a Avenida Décio Martins Capilé.

Art. 2º. Fica retificada a Área I, indicada no art. 1º do Decreto nº 505, de 19 de junho de 2021, que declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, a área de propriedade de Agricultura Jardim Talismã Ltda, conforme memorial descritivo de limites e confrontações constantes no Processo Administrativo nº 29.225/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

ÁREA A SER DESAPROPRIADA RESERVADA À ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE: Matrícula 114.097:

DECRETOS

Um terreno determinado por Área 3A – reservada à Área de Proteção Permanente, desmembrada da Área 1A (Matrícula nº 114.097), desmembrada do Quinhão nº 2 desmembrada da Fazenda Alvorada, perímetro urbano desta cidade, medindo área de 196,14 m² (cento e noventa e seis, vírgula quatorze metros quadrados), localizado na Avenida Décio Martins Capilé, lado par, formato irregular, dentro do seguinte roteiro: Partindo do MP01 cravado na margem direita do Córrego Água Boa e divisa com a Área R1 (destinada à abertura de via), parte deste desmembramento, segue confrontando com a Área R1, parte deste desmembramento com azimute 286°30'26" e distância de 14,03 metros, até encontrar o M02, deste segue confrontando com o Lote 01 (Matrícula nº 96.046) da Quadra 01 do Residencial Vila Roma II, com azimute 26°31'45" e distância de 26,82 metros até encontrar o M03, cravado na margem direita do Córrego Água Boa e segue pelo Córrego abaixo até encontrar o MP01, ponto de partida do referido roteiro. Confrontações: Ao Norte – 0,00 metros; Ao Sul – com a Área R1 (destinada à abertura de via), parte deste desmembramento; Ao Leste – com o Córrego Água Boa; Ao Oeste – com o Lote 01 (Matrícula nº 96.046) da Quadra 01 do Residencial Vila Roma II.

Art. 3º. Fica retificada a Área I, indicada no art. 1º do Decreto nº 506, de 19 de junho de 2021, que declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, área de propriedade de Jesus de Oliveira, conforme memorial descritivo de limites e confrontações constantes no Processo Administrativo nº 29.225/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

ÁREA A SER DESAPROPRIADA PARA ABERTURA DE RUA: Matrícula 14.895:

Um terreno determinado por Área R3, reservada à abertura e prolongamento da Avenida Décio Martins Capilé, desmembrada de Parte da Chácara nº 18 (Matrícula nº 14.895), situado na Parte da Chácara 18, perímetro urbano desta cidade, medindo área de 3.000,26 m² (três mil vírgula vinte e cinco metros quadrados), situado na Rua Bolívar Loureiro Rocha, lado ímpar, entre as Áreas B1 e B2, partes deste desmembramento, formato regular, dentro dos seguintes limites e Confrontações: Ao Norte – 100,01m com a Área B1, parte deste desmembramento; Ao Sul – 100,01m com a Área B2, parte deste desmembramento; Ao Leste – 30,00m com a Rua Bolívar Loureiro Rocha; Ao Oeste – 30,00m com parte da Área R2, parte deste desmembramento.

Art. 4º. Fica retificada a Área I, indicada no art. 1º do Decreto nº 507, de 19 de junho de 2021, que declara de Utilidade Pública para fim de desapropriação, área de propriedade de Roberto Razuk e sua esposa Délia Godoy Razuk, conforme memorial descritivo de limites e confrontações constantes no Processo Administrativo nº 29.225/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

ÁREA A SER DESAPROPRIADA PARA ABERTURA DE RUA: Matrícula 26.119:

Um terreno determinado por Área R2 – reservada à abertura e prolongamento da Avenida Décio Martins Capilé, desmembrada de Parte da Chácara 18 (Matrícula nº 26.119), situado na Parte da Chácara 18, perímetro urbano desta cidade, medindo área de 7.723,41m² (sete mil setecentos e vinte e três vírgula quarenta e um metros quadrados), situado entre as áreas A1 e A2, partes deste desmembramento, distante 100,01 metros da Rua Bolívar Loureiro Rocha, lado ímpar, formato irregular, dentro do seguinte roteiro: Partindo do MP01 cravado a margem esquerda do Córrego Água Boa, segue confrontando com a Área A2, parte deste desmembramento, com azimute 286°30'26" e distância de 30,42 metros, até encontrar o M02, deste segue confrontando com a Área A2, parte deste desmembramento, com azimute 271°52'07" e distância de 225,78 metros, até encontrar o M03, deste segue confrontando com a Área R3, parte deste desmembramento, com azimute 02°36'33" e distância de 30,00 metros, até encontrar o M04, deste segue confrontando com a Área A1, parte deste desmembramento, com azimute 271°52'07" e distância de 222,32 metros até encontrar o M05, deste segue confrontando com a Área A1, parte deste desmembramento, com azimute 286°30'26" e distância de 36,38 metros até encontrar o M06, deste segue pelo Córrego Água Boa abaixo até encontrar o MP01, ponto de partida do referido roteiro. Confrontações: Ao Norte – com a Área A1, parte deste desmembramento; Ao Sul – com a Área A2, parte deste desmembramento; Ao Leste – com a Área R3, parte deste desmembramento; Ao Oeste – com o Córrego Água Boa.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados(MS), 20 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 3.273 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

“Nomeia membros, em substituição, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal Saneamento Básico”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Básico, para o biênio 2023-2025, juntamente com os membros nomeados no artigo 1º do Decreto 2.037 de 07 de março de 2023:

Art. 1º. (...)

(...)

V. Representante da sociedade civil membro do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente (COMDAM):

Titular: Ataulfo Alves Stein Neto em substituição ao Ronaldo Ferreira Ramos;

Suplente: Mário Cezar Tompes em substituição ao Vinícius de Oliveira Ribeiro;

(...)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 20 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETOS

Republica-se por incorreção.

DECRETO Nº 3.274 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

“Designa servidor como Ordenador de Despesa Interino da Assessoria Especial de Comunicação e Cerimonial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º. Fica o senhor Wellington Henrique Rocha de Lima, pelo período de 21 de setembro a 07 de outubro de 2024, designado para substituir interinamente o Assessor Especial de Comunicação e Cerimonial, com a competência de ordenador de despesas da sua pasta, ficando autorizado a assinar empenhos, ordens de pagamento e contratos, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, relativos à sua pasta.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/09/2024.

Dourados (MS), 23 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.275 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

“Nomeia em substituição membros para compor a Comissão Especial de Acompanhamento do Contrato nº 082/2018/DL/PMD, firmado entre a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Douradense – Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento do Contrato nº 082/2018/DL/PMD, firmado entre a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Douradense – Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King, juntamente com os membros nomeados no artigo 1º do Decreto 3.114 de 01 de julho de 2024, conforme segue:

Art. 1º. (...)

(...)

III. Representantes do Hospital Evangelico Dr, e Sra. Goldsby King:

Titular: Fernanda dos Santos Tobin em substituição à Cristina dos Reis Oliveira;

(...)

Suplente: Luis Fernando B. Macorini;

Suplente: Fernanada Pires Benetti;

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados(MS), 24 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETOS**DECRETO Nº 3.276 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Nomeia em substituição membros para compor a Comissão Especial de Acompanhamento do Contrato nº 333/2023/DL/PMD, firmado entre a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Douradense – Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento do Contrato nº 333/2023/DL/PMD, firmado entre a Prefeitura Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Beneficente Douradense – Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King, juntamente com os membros nomeados no artigo 1º do Decreto 2.748 de 22 de novembro de 2023, conforme segue:

Art. 1º. (...)

(...)

III. Representantes do Hospital Evangelico Dr. e Sra. Goldsby King:

Titular:

(...)

- Fernanda dos Santos Tobin em substituição à Cristina dos Reis Oliveira;

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados(MS), 24 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO Nº 3.277 DE 24 de setembro de 2024.

“Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria entre o Município de Dourados, através da Secretaria Municipal de Governo Gestão Estratégica, com a SEBE Sociedade Evangélica Beneficente para a realização da 28ª Marcha para Jesus no Município de Dourados.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Daniel de Lima Silva para atuar como Gestor de Parceria do Termo de Fomento entre a SEBE Sociedade Evangélica Beneficente e a Secretaria Municipal de Governo Gestão Estratégica, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros destinados ao custeio das despesas relacionadas à “28ª Marcha para Jesus”, com o tema “Venha ao Teu Reino”, a ser realizada entre os dias 21 e 26 de outubro de 2024 no Município de Dourados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 24 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

DECRETO “P” Nº 1744 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica determinado o retorno à função de origem do servidor constante no anexo único deste decreto, tendo em vista o recebimento de alta da função readaptada, de acordo com o respectivo Boletim de Inspeção Médica (BIM), emitido pela Central de Perícias do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 06 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Anexo Único – DECRETO “P” Nº 1744 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 1744 DE 06 DE SETEMBRO DE 2024**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO DE ORIGEM	FUNÇÃO DE ORIGEM	Nº DO BIM	LOTAÇÃO	A PARTIR DE
114761841-2	LUCIANA MAURA DE ALENCAR	PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO	PROFESSORA DE ARTES	10910/2024	E.M. ARTHUR CAMPOS MELO	05/09/2024

DECRETOS**DECRETO Nº 3.282 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.*****“Designa servidor como Fiscal de Contratos da Assessoria Especial de Comunicação e Cerimonial”***

O Prefeito Municipal De Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica designado o servidor Jhonatan Xavier da Silva, matrícula 114775242, como Fiscal de Contratos da Assessoria Especial de Comunicação e Cerimonial, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de setembro de 2024, revogados as disposições em contrário, em especial o Decreto 2.937 de 22 de fevereiro de 2024.

Dourados (MS), 26 de setembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município de Dourados

PORTARIAS**Portaria de Benefício nº. 108/2024/PREVID de Conversão de Benefício*****“Converte o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos proporcionais concedido à MARIA RITA DINIZ MAGALHÃES para Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho com proventos integrais, e dá outras providências.”***

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

Considerando o teor do Acórdão da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, nos autos de número 0802688-22.2019.8.12.0002, de origem desta Comarca de Dourados-MS;

Considerando também, o Memorando número 721/2024/PREVID, emitido pelo Departamento Jurídico deste Instituto de Previdência ao Diretor Presidente do Previd, nos autos do processo administrativo número PG 150/2024/PREVID;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica CONVERTIDO o Benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos proporcionais calculados sobre a média das remunerações, concedido à MARIA RITA DINIZ MAGALHÃES, no cargo de Profissional do Magistério Municipal, matrícula 501565-4, pela Portaria nº 358/2012/PREVID, publicada no Diário Oficial nº 3.213/2015, do dia 29 de março de 2012, página 04, para Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o Trabalho, com proventos integrais, sendo a média integral das remunerações, por força do Acórdão proferido pela 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, nos autos de número 0802688-22.2019.8.12.0002, nos termos dos parágrafos seguintes:

Parágrafo Primeiro – O Benefício concedido originalmente, na regra do artigo 40, §1º, I, da CF, com redação conferida pela EC nº 41/2003, anterior à EC 103/2019, c/c o artigo 43, §2º, primeira parte, da Lei Complementar Municipal nº 108/2006, cujo provento foi calculado com base na proporcionalidade aplicada sobre a média das remunerações, conforme art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, sem direito à paridade com a remuneração dos servidores ativos, após a conversão, passará a vigorar de acordo com as regras constantes no mesmo artigo 40, §1º, I, da CF, c/c o artigo 43, §2º, segunda parte, da Lei Complementar Municipal nº 108/2006, com proventos integrais conforme art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, sendo a média integral das remunerações, sem direito à paridade com a remuneração dos servidores ativos.

Parágrafo Segundo – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente, devendo o mesmo ser complementado, se necessário, bem como não pode ultrapassar o valor da remuneração do cargo efetivo da servidora, conforme Artigo 69, §§ 8º e 81 da Lei Complementar municipal 108/2006 e do artigo 40, §2º, bem como, será reajustado anualmente em conformidade com o artigo 40, §8º da Constituição Federal, com redação anterior a Emenda Constitucional nº. 103/19.

Parágrafo Terceiro – ratificam-se os demais termos da Portaria número 358/2012, objeto dessa conversão.

Parágrafo Quarto – a implantação da presente conversão ocorrerá a partir da competência de setembro de 2024, e eventuais diferenças devidas serão calculadas e pagas na via judicial devida.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 29 de março de 2012.

Dourados/MS, 24 de setembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

PORTARIAS**PORTARIA Nº 091/2024/ADM/PREVID**

“Dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF aos rendimentos do aposentado Sr. ERICK MARCIUS ANELI, matrícula nº 114760287, e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108 de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – (IRRF) aos rendimentos do Sr. ERICK MARCIUS ANELI, matrícula nº 114760287, aposentado pelo PreviD com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação anterior à Emenda Constitucional nº 103/2019 e Artigo 43, § 2º e 6º, da Lei Complementar Municipal n.º 108/2006; com Art.69 da LCM 108/06, com redação anterior à Emenda Constitucional nº103/2019, conforme disposto no Artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713 de 22.12.1988 (redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e no § 2º do artigo 30 da Lei nº 9.250/95.

Parágrafo Único – A presente retenção de IRRF cessará a partir da data que consta no laudo médico que garante a isenção em conformidade com a alínea “a”, inc. I, § 4º do art. 6º da Instrução Normativa nº 1500 de 29 de outubro de 2014.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de julho de 2024.

Dourados-MS, 10 de setembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA**Diretor Presidente****PORTARIA Nº 092/2024/ADM/PREVID**

“Dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF aos rendimentos da aposentada Sra. EROTILDES DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 671, e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108 de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – (IRRF) aos rendimentos da Sra. EROTILDES DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 671, aposentada pelo PreviD com fundamento no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Artigo 65 da Lei Complementar Municipal n.º 108/2006; conforme disposto no Artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713 de 22.12.1988 (redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e no § 2º do artigo 30 da Lei nº 9.250/95.

Parágrafo Único – A presente retenção de IRRF cessará a partir da data que consta no laudo médico que garante a isenção em conformidade com a alínea “c”, inc. I, § 4º do art. 6º da Instrução Normativa nº 1500 de 29 de outubro de 2014.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de junho de 2024.

Dourados-MS, 10 de setembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA**Diretor Presidente -PreviD**

PORTARIAS**PORTARIA Nº 101/2024/ADM/PREVID**

“Dispõe sobre a isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF aos rendimentos da aposentada Sra. IVANILDA LOBO DE MENEZES ORTEGA, matrícula nº 6311, e dá outras providências”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal Nº 108 de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aplicar isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte – (IRRF) aos rendimentos da Sra. IVANILDA LOBO DE MENEZES ORTEGA, matrícula nº 6311, aposentada pelo PreviD com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar Municipal nº 108/2006; conforme disposto no Artigo 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713 de 22.12.1988 (redação dada pela Lei nº 11.052/2004) e no § 2º do artigo 30 da Lei nº 9.250/95.

Parágrafo Único – A presente retenção de IRRF cessará a partir da data que consta no laudo médico que garante a isenção em conformidade com a alínea “c”, inc. I, § 4º do art. 6º da Instrução Normativa nº 1500 de 29 de outubro de 2014.

art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 28 de setembro de 2017.

Dourados-MS, 20 de setembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente -PreviD

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMAS nº 030, de 26 de setembro de 2024.**

“Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato”

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 442, de 15 de setembro de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados a servidora, abaixo relacionada, para atuar, como Fiscal Suplente do Contrato nº 430/2023/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo de Licitação nº 022/2023, firmado com a empresa Seriema Indústria Gráfica e Editora Ltda - EPP.

b) Fiscal Suplente do Contrato: Angela Maria Freitas de Souza;

Art. 2º. Esta Resolução tem efeitos retroativos à data de 03 de setembro de 2024.

Dourados-MS, 26 de setembro de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução nº.Lg/08/1070/2024/SEMAD.

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal efetiva, MARTA FERNANDES, matrícula funcional nº. “114765892/1” ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED) “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, com base na Lei Complementar nº 158, de 22 de março de 2010, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 107 de 28 de dezembro de 2006, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “04/06/2024 a 30/11/2024”.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Rch/09/1338/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JUDITE MEDEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº. “151201-5”, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na AGÊNCIA MUNICIPAL HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (AGEHAB), Redução de Carga Horária em 2 (duas) horas diárias, por um período de 1 (um) ano a partir da data de 16/06/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 527/2024 constante no Processo Administrativo nº. 2.143/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/09/1339/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal LARISSA DE MOURA SANTOS, matrícula nº. “80371-4”, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA de 02(duas) horas diárias, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 17/06/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 528/2024 constante no Processo Administrativo nº. 2.151/2024.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Setembro 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1346/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal BEATRIS FRANCELINA DE ASSUNÇÃO, matrícula funcional nº. “114771619-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “04” (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 04/05/2024 a 07/05/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 442/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.831/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/09/1347/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARCIA DE LIMA AJALA FERREIRA, matrícula funcional nº. “114764803-9”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “04” (quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 30/04/2024 a 03/05/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 443/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.832/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1348/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal AMANDA ELLEN RODRIGUES, matrícula funcional nº. “114773431-7”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “07” (sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 06/05/2024 a 12/05/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 444/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.842/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1349/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal IVANETE DE SOUZA SILVA, matrícula funcional nº. “89961-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “15” (quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 06/05/2024 a 20/05/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 445/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.843/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Rch/09/1350/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal PATRICIA VANDIRA PEDROSO DOS SANTOS LIMA, matrícula nº. “114769025-2”, ocupante do cargo de MÉDICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 07/03/2024, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de o servidor apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. Com base no Relatório de visita do PROAS e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 311/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.174/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1352/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal VERA LUCIA TRINDADE BRAGA, matrícula funcional nº. “114762192-2”, ocupante do cargo de Agente Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “17” (dezesete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 04/05/2024 a 20/05/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 489/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.841/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1353/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal JOANA APARECIDA DE ARAUJO ROMERO, matrícula funcional nº. “114765018-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “30” (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 05/05/2024 a 03/06/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 491/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.909/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/09/1363/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal EDVALDO DE MELO MOREIRA, matrícula funcional nº. "500975-2", ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "30" (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 17/05/2024 a 15/06/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 493/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.935/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1364/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MICHELLI VILHALVA CHAGAS ORO GONCALVES, matrícula funcional nº. "114765257-4", ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "14" (quatorze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 13/05/2024 a 26/05/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 494/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.936/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1365/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal AMELIA HITOMI HIGA, matrícula funcional nº. "114769375-6", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "30" (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 17/04/2024 a 16/05/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 495/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.944/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/09/1366/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal DENISE PAVA VIEGAS, matrícula funcional nº. "114762732-1", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "05" (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 13/05/2024 a 17/05/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 496/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.950/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1367/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, GLEICE SABRINA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. "114765696-2", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "05" (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 06/05/2024 a 10/05/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 497/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.951/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ap/09/1368/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARYNEZ PITTA E ANTUNES DA MOTA matrícula nº. "18631-1" ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

MARYNEZ PITTA E ANTUNES

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/09/1369/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, JULIANA CABANHE AGUERO, matrícula funcional nº. “114771612-15”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05” (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 06/05/2024 a 10/05/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 498/2024, constante no Processo Administrativo nº. 1.952/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ap/09/1371/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, CARLA MARIA DA COSTA NETO matrícula nº. “114775062/1” ocupante do cargo de GERENTE DE NUCLEO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO (SEMDES), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

CARLA MARIA DA COSTA NETO SANCHES

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/09/1372/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal ENILDO MARINHO DE ALBUQUERQUE, matrícula funcional nº. “114775118/2” ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Natalício Correia de Albuquerque, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 15/06/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/09/1373/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ELIZANDRA MARINHO DE ALBUQUERQUE GALDINO, matrícula funcional nº. “86941-1” ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Natalicio Correia de Albuquerque, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 15/06/2024.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/09/1374/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal IVONE PALACIO, matrícula funcional nº. “87951/2” ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Odilon Palacio, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 30/03/2024.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1377/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal ELIANE PEREIRA ISIDORO, matrícula funcional nº. “152461-1”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05”(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 24/06/2024 a 28/06/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 688/2024, constante no Processo Administrativo nº. 2.803/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/09/1378/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal ELIANE PEREIRA ISIDORO, matrícula funcional nº. “152461-4”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO PUBLICO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05”(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 24/06/2024 a 28/06/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 688/2024, constante no Processo Administrativo nº. 2.803/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1379/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal ROSINEIDE APARECIDA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. “114761552-1”, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “04”(quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 24/06/2024 a 27/06/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 689/2024, constante no Processo Administrativo nº. 2.804/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1380/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal EUGENIO CABREIRA GOMES, matrícula funcional nº. “84411-1”, ocupante do cargo de VIGILANTE PATRIMONIAL MUNICIPAL lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), “30”(trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 05/07/2024 a 03/08/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 690/2024, constante no Processo Administrativo nº. 2.807/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/09/1381/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal LUANA LIMA ALMEIDA RAMOS, matrícula funcional nº. “114772518-1”, ocupante do cargo de FISCAL DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAF), “05”(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 01/07/2024 a 05/07/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 691/2024, constante no Processo Administrativo nº. 2.811/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1382/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal GLASIELI BRUM FERREIRA, matrícula funcional nº. “114764352-2”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “14”(quatorze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 10/06/2024 a 14/06/2024, 19/06/2024 a 20/06/2024, 25/06/2024 a 28/06/2024, 01/07/2024 a 03/07/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 694/2024, constante no Processo Administrativo nº. 3.089/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1383/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal ANA CLAUDIA SOUZA SANTOS FERNANDES, matrícula funcional nº. “114763687-3”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “08”(oito) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 03/07/2024 a 05/07/2024 e 08/07/2024 a 12/07/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 693/2024, constante no Processo Administrativo nº. 3.088/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/09/1384/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder a Servidora Pública Municipal ANA CLAUDIA SOUZA SANTOS FERNANDES, matrícula funcional nº. “114763687-7”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “08”(oito) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 03/07/2024 a 05/07/2024 e 08/07/2024 a 12/07/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 693/2024, constante no Processo Administrativo nº. 3.088/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1385/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal ERIVALDO BEZERRA, matrícula funcional nº. “114771421-1”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “15”(quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 27/06/2024 a 11/07/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 692/2024, constante no Processo Administrativo nº. 2.833/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1387/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal SERGIO CORDEIRO SANCHES, matrícula funcional nº. “502022-1”, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ODONTOLOGIA lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “10”(dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08/07/2024 a 17/07/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 695/2024, constante no Processo Administrativo nº. 3.121/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/09/1388/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, GLASIELI BRUM FERREIRA, matrícula funcional nº. “114764352/2”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO INFANTIL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (SEMED), “05” (cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08/07/2024 a 12/07/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 734/2024, constante no Processo Administrativo nº. 3.281/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ap/09/1389/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, LUCINDA DOS REIS DE ANDRADE matrícula nº. “77681/3” ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

LUCINDA DOS REIS

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1390/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ROSELY MENDES DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. “114763592/2”, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMS), “29” (vinte e nove) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período 18/07/2024 a 15/08/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 736/2024, constante no Processo Administrativo nº. 3.300/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/09/1391/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal TAISA DE ALMEIDA CAMPOS FLAVIO FERREIRA, matrícula funcional nº. “114775824/2”, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SEMS), “12” (doze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 09/08/2024 a 20/08/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 737/2024, constante no Processo Administrativo nº. 3.348/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1392/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal ADAO PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. “114763134/1”, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), “06” (seis) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 27/07/2024 a 01/08/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 738/2024, constante no Processo Administrativo nº. 3.359/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/09/1393/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SANDRA SILVEIRA MORALES, matrícula funcional nº. “114773850/7” ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu avô: Eulalio Morales, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 23/04/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lt/09/1394/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal SIRLENE APARECIDA GARCIA GUEDES, matrícula funcional nº. “114765711/2” ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu sogro: Fernando Guedes, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 21/04/2024.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/09/1395/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal PATRICIA DE GOIS JUREMEIRA ESCORSE, matrícula funcional nº. “114762122/1” ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Manoel Pedro Juremeira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 02/05/2024.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 12 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lt/09/1396/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ROSIMARA TEIXEIRA, matrícula funcional nº. “114776495/13” ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Algemiro Teixeira, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 27/04/2024.

Registre-se.
Publique-se
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 12 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ap/09/1398/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARIA IZABEL DE SOUZA matrícula nº. “89701/1” ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DE MANUTENCAO E APOIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS (SEMSUR), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

MARIA IZABEL DE SOUZA SILVA

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lt/09/1399/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal ELAINE SATSUÇO FUZIKI YAMADA, matrícula funcional nº. “500985/1” ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu pai: Tiaki Yamada, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 24/05/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/09/1402/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal BERENICE FERREIRA DE VITT, matrícula funcional nº. “114765174/1”, ocupante do cargo de INSPETORA DE PATIO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “06” (seis) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período 03/07/2024 a 05/07/2024 e de 08/07/2024 a 10/07/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 706/2024, constante no Processo Administrativo nº. 3.174/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/09/1403/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARTA DOS SANTOS DE MELO, matrícula funcional nº. “153371/2”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “08” (seis) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período 04/07/2024 a 11/07/2024, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 707/2024, constante no Processo Administrativo nº. 3.175/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de Setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Can/09/1500/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Considerando determinação do Secretário Municipal de Educação, pela necessidade dos serviços da servidora Alessandra Fonseca Farias recém-empossada no corrente ano, e assim por conveniência e oportunidade e para suprir as necessidades de pessoal da Secretaria Municipal de Educação no respectivo cargo e função, fica REVOGADA, a partir de 23 de setembro de 2024, a Resolução nº.Rch/08/1208/2024/SEMAD publicada na página 06 do Diário Oficial do Município de Dourados-MS n 6.199, de 22-08-2024, e com reinício da contagem do Estágio Probatório e respectiva avaliação a partir de 23-09-2024, conforme a legislação vigente.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de Setembro de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 059/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 23 de setembro de 2024.

“ADRIANA VIEIRA VERA, Secretária Municipal de Agricultura Familiar (interina), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa ASSOCIACAO DE PRODUTORES DE MEL DE DOURADOS - PROMEL (PROMEL), localizada em Rod. Gumerindo P. dos Reis, 379, km 01, Zona Rural, Dourados-MS, com CNPJ Nº 20.077.318/0001-88, registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados-SIMD sob o Nº. 048, classificada como Entrepósito de Mel e cera de Abelhas. Tem como Responsável Técnico o Dr. Serilo Gardin, com CRMV-MS Nº. 522.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

ADRIANA VIEIRA VERA
Secretária Municipal de Agricultura Familiar (interina)

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 060/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 23 de setembro de 2024.

“ADRIANA VIEIRA VERA, Secretária Municipal de Agricultura Familiar (interina), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa VILLA FEST MERCADO LTDA (VILLAS FEST), CNPJ: 34.081.780/0001-63, registrada sob número 079 junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	CHARQUE	1130/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica própria para alimentos e selados em seladora, sendo que a rotulagem será em etiquetas impressa em material específico para a parte interna da embalagem. Quantidade acondicionada de embalagens de 400g. PRODUTO À TEMPERATURA AMBIENTE.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

ADRIANA VIEIRA VERA
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº. 061/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 23 de setembro de 2024.

“ADRIANA VIEIRA VERA, Secretária Municipal de Agricultura Familiar (interina), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar as EMBALAGENS E RÓTULOS da empresa FERNANDO BASTOS DE CASTRO (LATICÍNIO PARAÍSO), CPF: 608.586.641-00, registrada sob número 055 junto ao Serviço de Inspeção Municipal de Dourados – SIMD, dos seguintes produtos:

	PRODUTO	Nº. REG. RÓTULO	APRESENTAÇÃO
1	RICOTA FRESCA,	1131/2024/SIMD	Produto acondicionado em embalagem plástica flexível, rotuladas e seladas a vácuo. Quantidade acondicionada de 300 a 800g. PRODUTO RESFRIADO.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.

ADRIANA VIEIRA VERA
Secretário Municipal de Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO Nº 137/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 410/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº - 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 410/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 045/2024 – Pregão Eletrônico nº 019/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 6.208, de 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 23 de Setembro de 2024.

Raphael da Silva Matos
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 138/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 411/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº - 11477757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 411/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 045/2024 – Pregão Eletrônico nº 019/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa JM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553-1, e fica designado a servidora Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-5, para atuar como Gestor Suplente, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 6.208, de 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 23 de setembro de 2024.

Raphael da Silva Matos
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

RESOLUÇÃO Nº 139/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 405/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Katiane Carvalho da Matta - Matrícula nº - 114766492-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 405/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 105/2024 – Carona nº 005/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa SYS4WEB BRASIL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Juliana Motta de Castro Santiago - Matrícula nº 114774950-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidor Messias Villa Mendonça- Matrícula nº 114765431-4, e fica designado o servidor Frederico de Oliveira Weissinger - Matrícula nº 114770175-2, para atuar como Gestor Suplente, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 6.208, de 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 24 de setembro de 2024.

Raphael da Silva Matos
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

RESOLUÇÃO Nº 140/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 391/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues - Matrícula nº -114763431-2, para atuar como Fiscal do Contrato nº 391/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 086/2024 – Dispensa de Licitação nº 23/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa LICITAFÍSIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP.

Art. 2º Fica designado o servidor Luciano dos Santos Feliciano - Matrícula nº 114775329 - 1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Anagny Graciane Alves- Matrícula nº 114766054 - 3, e fica designado o servidor Thyago Pires Braga e Almeida- Matrícula nº 114762689 - 5, para atuar como Gestor Suplente, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 6.208, de 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 24 de setembro de 2024.

Raphael da Silva Matos
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 141/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 392/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Paulo Cesar de Oliveira Brito- Matrícula nº -1147605151, para atuar como Fiscal do Contrato nº 392/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 087/2024 – Dispensa de Licitação nº 24/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa JUTEX LTDA - ME.

Art. 2º Fica designado o servidor Agnaldo José de Azevedo - Matrícula nº 114777734 - 1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Allan Vicente Ribeiro Azambuja- Matrícula nº 671281424-1 , e fica designado o servidor Thyago Pires Braga e Almeida- Matrícula nº 114762689 - 5, para atuar como Gestor Suplente, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 6.208, de 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 24 de setembro de 2024.

Raphael da Silva Matos
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

RESOLUÇÃO Nº 142/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 393/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor Paulo Cesar de Oliveira Brito- Matrícula nº -1147605151, para atuar como Fiscal do Contrato nº 393/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 087/2024 – Dispensa de Licitação nº 24/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa LUIS MIGUEL VIEIRA MARQUES LTDA - ME.

Art. 2º Fica designado o servidor Agnaldo José de Azevedo - Matrícula nº 114777734 - 1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Allan Vicente Ribeiro Azambuja- Matrícula nº 671281424-1 , e fica designado o servidor Thyago Pires Braga e Almeida- Matrícula nº 114762689 - 5, para atuar como Gestor Suplente, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 6.208, de 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 24 de setembro de 2024.

Raphael da Silva Matos
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

RESOLUÇÃO Nº 143/2024/DGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 407/2024/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado a servidora Elza Irala Gonzalez- Matrícula nº -82911 - 1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 407/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 040/2024– Pregão Eletrônico nº 009/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa EQUALIZE DENTS LTDA .

Art. 2º Fica designado o servidor Paulo Cesar Rodrigues Pereira - Matrícula nº 1147605151, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/ indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Sérgio Henrique Martins Roas- Matrícula nº 801962 - 2 , e fica designado o servidor Rogério Fernandes de Oliveira- Matrícula nº 11476052-2, para atuar como Gestor Suplente, o qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 6.208, de 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 24 de setembro de 2024.

Raphael da Silva Matos
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

EDITAIS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito Municipal de Dourados - MS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, eventuais titulares de domínio, confrontantes não identificados, ou não encontrados, ou que se recusaram ao recebimento da notificação via postal e, especialmente, ao Representante Legal da Empresa Guaxinin Investimentos Imobiliários Ltda, com sede à Avenida Brasil, nº 1092, com sede na cidade de Ponta Porã, CNPJ 15.400.359/0001-69 (Matrícula 36881) e proprietários dos imóveis inseridos nas matrículas: 80175; 64780; 54781; 54783; 143599; 138573; 130144; 98599; 98605; 75108; 64761; 64751; 97302; 101754; 64211; 61499; 79787; 90851; 66544; 68919; 67526; 43106; 76025; 64777; 157589 que figuram como confrontantes da área demarcada, que não foram encontrados ou que se recusaram o recebimento da notificação por via postal e todos que se recusaram a notificação pessoal, que tramita perante o Município, procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal no local denominado de UNIÃO DOURADENSE E VILA BELA sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte:

UNIÃO DOURADENSE E VILA BELA – PARTE 01

Inicia-se a descrição do vértice 1 com coordenada (E: 724714.190 N: 7538182.399), com uma distância de 95.10 m confrontando com RUA GENERAL OSORIO com azimute de 353°59'18.96" até o vértice 2 com coordenada (E: 724704.231 N: 7538276.972), com uma distância de 66.60 m confrontando com RUA GENERAL OSORIO com azimute de 354°41'30.12" até o vértice 3 com coordenada (E: 724698.069 N: 7538343.291), com uma distância de 169.31 m confrontando com RUA TEOFILLO RODRIGUES com azimute de 83°52'14.52" até o vértice 4 com coordenada (E: 724866.406 N: 7538361.368), com uma distância de 35.94 m confrontando com RUA TEOFILLO RODRIGUES com azimute de 88°30'6.48" até o vértice 5 com coordenada (E: 724902.338 N: 7538362.308), com uma distância de 98.48 m confrontando com RUA INDEPENDÊNCIA com azimute de 192°50'53.16" até o vértice 6 com coordenada (E: 724880.440 N: 7538266.298), com uma distância de 166.29 m confrontando com RUA THOMAZ HERMANO DE SOUZA com azimute de 104°0'14.76" até o vértice 7 com coordenada (E: 725041.783 N: 7538226.058), com uma distância de 119.99 m confrontando com RUA JOSE TEIXEIRA CAMPOS com azimute de 13°50'27.24" até o vértice 8 com coordenada (E: 725070.487 N: 7538342.559), com uma distância de 9.75 m confrontando com RUA JOSE TEIXEIRA CAMPOS com azimute de 104°44'44.52" até o vértice 9 com coordenada (E: 725079.917 N: 7538340.077), com uma distância de 26.07 m confrontando com MATRÍCULA: 157589 com azimute de 103°31'46.20" até o vértice 10 com coordenada (E: 725105.266 N: 7538333.978), com uma distância de 16.11 m confrontando com MATRÍCULA: 157589 com azimute de 103°31'46.20" até o vértice 11 com coordenada (E: 725120.927 N: 7538330.209), com uma distância de 28.60 m confrontando com MATRÍCULA: 157589 com azimute de 103°55'13.08" até o vértice 12 com coordenada (E: 725148.685 N: 7538323.330), com uma distância de 8.48 m confrontando com MATRÍCULA: 157589 com azimute de 103°55'13.08" até o vértice 13 com coordenada (E: 725156.911 N: 7538321.291), com uma distância de 20.74 m confrontando com MATRÍCULA: 157589 com azimute de 107°3'38.88" até o vértice 14 com coordenada (E: 725176.741 N: 7538315.205), com uma distância de 9.58 m confrontando com RUA JOSE DOS SANTOS SOUZA - PROFESSOR SOUZA com azimute de 119°12'29.16" até o vértice 15 com coordenada (E: 725185.103 N: 7538310.530), com uma distância de 286.42 m confrontando com RUA JOSE DOS SANTOS SOUZA - PROFESSOR SOUZA com azimute de 216°55'9.84" até o vértice 16 com coordenada (E: 725013.055 N: 7538081.545), com uma distância de 11.01 m confrontando com RUA JOSE DOS SANTOS SOUZA - PROFESSOR SOUZA com azimute de 233°47'22.20" até o vértice 17 com coordenada (E: 725004.171 N: 7538075.040), com uma distância de 10.47 m confrontando com RUA JOSE DOS SANTOS SOUZA - PROFESSOR SOUZA com azimute de 247°11'42.72" até o vértice 18 com coordenada (E: 724994.519 N: 7538070.982), com uma distância de 93.46 m confrontando com RUA JOSE DOS SANTOS SOUZA - PROFESSOR SOUZA com azimute de 264°51'47.16" até o vértice 19 com coordenada (E: 724901.434 N: 7538062.614), com uma distância de 138.63 m confrontando com RUA BELO HORIZONTE com azimute de 352°55'51.24" até o vértice 20 com coordenada (E: 724884.374 N: 7538200.190), com uma distância de 171.11 m confrontando com RUA VEREADOR NEGRINHO MARTINS com azimute de 264°1'55.20" até o vértice 1 com coordenada (E: 724714.190 N: 7538182.399). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM e no Fuso 21K, hemisfério sul, referenciadas ao Meridiano Central nº -57°, Datum SIRGAS 2000.

UNIÃO DOURADENSE E VILA BELA – PARTE 02

Inicia-se a descrição do vértice 1 com coordenada (E: 724704.231 N: 7538276.972), com uma distância de 95.10 m confrontando com RUA GENERAL OSORIO com azimute de 173°59'18.96" até o vértice 2 com coordenada (E: 724714.190 N: 7538182.399), com uma distância de 94.51 m confrontando com RUA VEREADOR NEGRINHO MARTINS com azimute de 263°58'50.16" até o vértice 3 com coordenada (E: 724620.200 N: 7538172.488), com uma distância de 65.21 m confrontando com RUA JOAO PESSOA com azimute de 354°27'46.44" até o vértice 4 com coordenada (E: 724613.908 N: 7538237.391), com uma distância de 10.57 m confrontando com RUA JOAO PESSOA com azimute de 260°46'27.12" até o vértice 5 com coordenada (E: 724603.473 N: 7538235.696), com uma distância de 38.69 m confrontando com MATRÍCULA: 64211 com azimute de 263°45'1.44" até o vértice 6 com coordenada (E: 724565.015 N: 7538231.485), com uma distância de 15.37 m confrontando com RUA LEONOR DOS SANTOS com azimute de 273°13'52.68" até o vértice 7 com coordenada (E: 724549.673 N: 7538232.351), com uma distância de 226.74 m confrontando com RUA LEONOR DOS SANTOS com azimute de 263°54'10.08" até o vértice 8 com coordenada (E: 724324.214 N: 7538208.267), com uma distância de 66.22 m confrontando com RUA EULALIA PIRES com azimute de 174°28'53.76" até o vértice 9 com coordenada (E: 724330.583 N: 7538142.354), com uma distância de 142.76 m confrontando com RUA VEREADOR NEGRINHO MARTINS com azimute de 262°54'1.80" até o vértice 10 com coordenada (E: 724188.921 N: 7538124.710), com uma distância de 7.87 m confrontando com RUA GETULIO VARGAS com azimute de 174°32'47.04" até o vértice 11 com coordenada (E: 724189.669 N: 7538116.875), com uma distância de 9.58 m confrontando com RUA GETULIO VARGAS com azimute de 171°59'34.44" até o vértice 12 com coordenada (E: 724191.003 N: 7538107.391), com uma distância de 22.42 m confrontando com MATRÍCULA: 101754 com azimute de 262°45'39.96" até o vértice 13 com coordenada (E: 724168.764 N: 7538104.567), com uma distância de 9.94 m confrontando com MATRÍCULA: 101754 com azimute de 173°0'58.68" até o vértice 14 com coordenada (E: 724169.973 N: 7538094.697), com uma distância de 22.13 m confrontando com MATRÍCULA: 97302 com azimute de 264°19'17.04" até o vértice 15 com coordenada (E: 724147.949 N: 7538092.507), com uma distância de 6.58 m confrontando com RUA PROJETADA D com azimute de 263°39'10.44" até o vértice 16 com coordenada (E: 724141.413 N: 7538091.780), com uma distância de 60.27 m confrontando com RUA PROJETADA D com azimute de 173°35'13.20" até o vértice 17 com coordenada (E: 724148.144 N: 7538031.891), com uma distância de 6.46 m confrontando com RUA PROJETADA D com azimute de 265°58'35.04" até o vértice 18 com coordenada (E: 724141.703 N: 7538031.437), com uma distância de 21.61 m confrontando com MATRÍCULA: 64751 com azimute de 264°13'53.40" até o vértice 19 com coordenada (E: 724120.199 N: 7538029.265), com uma distância de 9.23 m confrontando com MATRÍCULA: 64751 com azimute de 173°48'43.56" até o vértice 20 com coordenada (E: 724121.194 N: 7538020.088), com uma distância de 0.85 m confrontando com MATRÍCULA: 64761 com azimute de 173°48'43.56" até o vértice 21 com coordenada (E: 724121.286 N: 7538019.240), com uma distância de 9.85 m confrontando com MATRÍCULA: 64761 com azimute de 173°48'43.56" até o vértice 22 com coordenada (E: 724122.347 N: 7538009.451), com uma distância de 1.40 m confrontando com MATRÍCULA: 64761 com azimute de 173°12'21.60" até o vértice 23 com coordenada (E: 724122.512 N: 7538008.062), com uma distância de 8.74 m confrontando com MATRÍCULA: 75108 com azimute de 173°14'27.24" até o vértice 24 com coordenada (E: 724123.541 N: 7537999.381), com uma distância de 21.95 m confrontando com MATRÍCULA: 98605 com azimute de 263°34'51.60" até o vértice 25 com coordenada (E: 724101.730 N: 7537996.928), com uma distância de 9.25 m confrontando com RUA PANCHO TORRACA com azimute de 263°11'26.88" até o vértice 26 com coordenada (E: 724092.541 N: 7537995.830), com uma distância de 39.24 m confrontando com RUA PANCHO TORRACA com azimute de 174°15'0.36" até o vértice 27 com coordenada (E: 724096.473 N: 7537956.788), com uma distância de 32.14 m confrontando com RUA VASCO VENANCIO SOARES com azimute de 264°3'39.60" até o vértice 28 com coordenada (E: 724064.502 N: 7537953.462), com uma distância de 10.15 m confrontando com RUA VASCO VENANCIO SOARES com azimute de 173°11'35.16" até o vértice 29 com coordenada (E: 724065.706 N: 7537943.383), com uma distância de 10.10 m confrontando com MATRÍCULA: 98599 com azimute de 175°32'37.32" até o vértice 30 com coordenada (E: 724066.490 N: 7537933.315), com uma distância de 8.97 m confrontando com MATRÍCULA: 64777 com azimute de 174°0'23.04" até o vértice 31 com coordenada (E: 724067.427 N: 7537924.392), com uma distância de 1.12 m confrontando com MATRÍCULA: 130144 com azimute de 174°0'23.04" até o vértice 32 com coordenada (E: 724067.544 N: 7537923.274), com uma distância de 9.98 m confrontando com MATRÍCULA: 130144 com azimute de 174°0'23.04" até o vértice 33 com coordenada (E: 724068.587 N: 7537913.344), com uma distância de 10.02 m confrontando com MATRÍCULA: 138573 com azimute de 174°0'23.04" até o vértice 34 com coordenada (E: 724069.633 N: 7537903.377), com uma distância de 21.50 m confrontando com MATRÍCULA: 143599 com azimute de 265°21'33.48" até o vértice 35 com coordenada (E: 724048.204 N: 7537901.638), com uma distância de 7.03 m confrontando com RUA PRUDÊNCIO CAMPOS LEITE FILHO com azimute de 262°33'34.20" até o vértice 36 com coordenada (E: 724041.230 N: 7537900.727), com uma distância de 60.65 m confrontando com RUA PRUDÊNCIO CAMPOS LEITE FILHO com azimute de 173°27'7.56" até o vértice 37 com coordenada (E: 724048.145 N: 7537840.477), com uma distância de 5.81 m confrontando com RUA PRUDÊNCIO CAMPOS LEITE FILHO com azimute de 265°22'26.04" até o vértice 38 com coordenada (E: 724042.356 N: 7537840.008), com uma distância de 22.17 m confrontando com MATRÍCULA: 64783 com azimute de 264°25'3.00" até o vértice 39 com coordenada (E: 724020.291 N: 7537837.852), com uma distância de 4.76 m confrontando com MATRÍCULA: 64783 com azimute de 173°50'12.12" até o vértice 40 com coordenada

(E:

724020.802 N: 7537833.123), com uma distância de 6.31 m confrontando com MATRÍCULA: 64783 com azimute de 174°8'42.36" até o vértice 41 com coordenada (E: 724021.446 N: 7537826.844), com uma distância de 3.65 m confrontando com MATRÍCULA: 64781 com azimute de 173°18'13.68" até o

EDITAIS

vértice 42 com coordenada (E: 724021.872 N: 7537823.216), com uma distância de 6.89 m confrontando com MATRÍCULA: 64781 com azimute de 170°31'16.68" até o vértice 43 com coordenada (E: 724023.007 N: 7537816.417), com uma distância de 21.98 m confrontando com MATRÍCULA: 64780 com azimute de 263°46'17.76" até o vértice 44 com coordenada (E: 724001.155 N: 7537814.032), com uma distância de 9.14 m confrontando com RUA BOLIVAR LOUREIRO ROCHA com azimute de 264°1'32.16" até o vértice 45 com coordenada (E: 723992.068 N: 7537813.081), com uma distância de 141.80 m confrontando com RUA BOLIVAR LOUREIRO ROCHA com azimute de 353°54'51.84" até o vértice 46 com coordenada (E: 723977.035 N: 7537954.082), com uma distância de 7.44 m confrontando com RUA BOLIVAR LOUREIRO ROCHA com azimute de 261°32'48.84" até o vértice 47 com coordenada (E: 723969.678 N: 7537952.989), com uma distância de 18.27 m confrontando com MATRÍCULA: 80175 com azimute de 262°45'59.76" até o vértice 48 com coordenada (E: 723951.556 N: 7537950.689), com uma distância de 1.75 m confrontando com MATRÍCULA: 80175 com azimute de 177°16'13.44" até o vértice 49 com coordenada (E: 723951.640 N: 7537948.941), com uma distância de 7.29 m confrontando com MATRÍCULA: 80175 com azimute de 263°2'35.88" até o vértice 50 com coordenada (E: 723944.403 N: 7537948.058), com uma distância de 11.46 m confrontando com MATRÍCULA: 80175 com azimute de 351°7'39.00" até o vértice 51 com coordenada (E: 723942.635 N: 7537959.381), com uma distância de 10.12 m confrontando com MATRÍCULA: 80175 com azimute de 351°7'39.00" até o vértice 52 com coordenada (E: 723941.075 N: 7537969.376), com uma distância de 9.90 m confrontando com MATRÍCULA: 80175 com azimute de 354°36'19.44" até o vértice 53 com coordenada (E: 723940.144 N: 7537979.229), com uma distância de 10.07 m confrontando com MATRÍCULA: 80175 com azimute de 356°9'53.64" até o vértice 54 com coordenada (E: 723939.471 N: 7537989.275), com uma distância de 19.56 m confrontando com MATRÍCULA: 80175 com azimute de 356°9'53.64" até o vértice 55 com coordenada (E: 723938.163 N: 7538008.789), com uma distância de 10.16 m confrontando com MATRÍCULA: 80175 com azimute de 356°9'53.64" até o vértice 56 com coordenada (E: 723937.483 N: 7538018.924), com uma distância de 10.18 m confrontando com MATRÍCULA: 80175 com azimute de 351°58'32.88" até o vértice 57 com coordenada (E: 723936.062 N: 7538029.008), com uma distância de 9.99 m confrontando com MATRÍCULA: 80175 com azimute de 353°6'19.44" até o vértice 58 com coordenada (E: 723934.863 N: 7538038.925), com uma distância de 9.87 m confrontando com MATRÍCULA: 80175 com azimute de 351°58'32.88" até o vértice 59 com coordenada (E: 723933.484 N: 7538048.702), com uma distância de 11.44 m confrontando com MATRÍCULA: 80175 com azimute de 350°21'27.72" até o vértice 60 com coordenada (E: 723931.568 N: 7538059.978), com uma distância de 4.13 m confrontando com QUADRA 15 - LOTE A com azimute de 316°9'52.56" até o vértice 61 com coordenada (E: 723928.707 N: 7538062.959), com uma distância de 2.98 m confrontando com QUADRA 15 - LOTE A com azimute de 328°13'7.32" até o vértice 62 com coordenada (E: 723927.135 N: 7538065.496), com uma distância de 4.18 m confrontando com QUADRA 15 - LOTE A com azimute de 349°16'50.16" até o vértice 63 com coordenada (E: 723926.358 N: 7538069.599), com uma distância de 30.86 m confrontando com QUADRA 15 - LOTE A com azimute de 353°34'34.32" até o vértice 64 com coordenada (E: 723922.906 N: 7538100.261), com uma distância de 12.02 m confrontando com QUADRA 15 - LOTE A com azimute de 353°34'34.32" até o vértice 65 com coordenada (E: 723921.561 N: 7538112.205), com uma distância de 15.43 m confrontando com QUADRA 15 - LOTE A com azimute de 353°34'33.96" até o vértice 66 com coordenada (E: 723919.835 N: 7538127.534), com uma distância de 13.91 m confrontando com QUADRA 15 - LOTE A com azimute de 353°34'34.32" até o vértice 67 com coordenada (E: 723918.279 N: 7538141.357), com uma distância de 10.54 m confrontando com QUADRA 15 - LOTE A com azimute de 355°4'28.56" até o vértice 68 com coordenada (E: 723917.374 N: 7538151.856), com uma distância de 11.39 m confrontando com QUADRA 15 - LOTE A com azimute de 355°7'24.96" até o vértice 69 com coordenada (E: 723916.406 N: 7538163.205), com uma distância de 9.30 m confrontando com QUADRA 15 - LOTE A com azimute de 355°7'24.60" até o vértice 70 com coordenada (E: 723915.615 N: 7538172.473), com uma distância de 10.28 m confrontando com QUADRA 15 - LOTE A com azimute de 355°7'24.96" até o vértice 71 com coordenada (E: 723914.742 N: 7538182.713), com uma distância de 10.50 m confrontando com QUADRA 15 - LOTE A com azimute de 355°40'10.56" até o vértice 72 com coordenada (E: 723913.949 N: 7538193.180), com uma distância de 11.38 m confrontando com QUADRA 15 - LOTE A com azimute de 355°40'40.08" até o vértice 73 com coordenada (E: 723913.091 N: 7538204.532), com uma distância de 25.45 m confrontando com QUADRA 15 - LOTE A com azimute de 85°28'3.36" até o vértice 74 com coordenada (E: 723938.457 N: 7538206.543), com uma distância de 11.98 m confrontando com RUA BOLIVAR LOUREIRO ROCHA com azimute de 81°28'29.64" até o vértice 75 com coordenada (E: 723950.300 N: 7538208.318), com uma distância de 121.70 m confrontando com RUA BOLIVAR LOUREIRO ROCHA com azimute de 173°56'0.24" até o vértice 76 com coordenada (E: 723963.162 N: 7538087.296), com uma distância de 7.78 m confrontando com RUA BOLIVAR LOUREIRO ROCHA com azimute de 61°29'8.52" até o vértice 77 com coordenada (E: 723970.001 N: 7538091.012), com uma distância de 25.12 m confrontando com MATRÍCULA: 76025 com azimute de 56°34'11.64" até o vértice 78 com coordenada (E: 723990.964 N: 7538104.850), com uma distância de 24.83 m confrontando com MATRÍCULA: 43106 com azimute de 56°34'11.64" até o vértice 79 com coordenada (E: 724011.685 N: 7538118.529), com uma distância de 13.21 m confrontando com RUA PRUDÊNCIO CAMPOS LEITE FILHO com azimute de 55°36'59.76" até o vértice 80 com coordenada (E: 724022.589 N: 7538125.991), com uma distância de 25.79 m confrontando com MATRÍCULA: 67526 com azimute de 56°28'40.08" até o vértice 81 com coordenada (E: 724044.094 N: 7538140.236), com uma distância de 24.36 m confrontando com MATRÍCULA: 68919 com azimute de 56°28'40.08" até o vértice 82 com coordenada (E: 724064.399 N: 7538153.687), com uma distância de 11.18 m confrontando com RUA PANCHO TORRACA com azimute de 60°25'35.40" até o vértice 83 com coordenada (E: 724074.122 N: 7538159.205), com uma distância de 27.86 m confrontando com RUA PANCHO TORRACA com azimute de 353°57'1.80" até o vértice 84 com coordenada (E: 724071.186 N: 7538186.908), com uma distância de 9.67 m confrontando com RUA PANCHO TORRACA com azimute de 84°27'0.36" até o vértice 85 com coordenada (E: 724080.810 N: 7538187.843), com uma distância de 21.93 m confrontando com QUADRA V - LOTE 03 com azimute de 83°25'49.80" até o vértice 86 com coordenada (E: 724102.600 N: 7538190.352), com uma distância de 8.24 m confrontando com QUADRA V - LOTE 03 com azimute de 354°1'37.20" até o vértice 87 com coordenada (E: 724101.743 N: 7538198.543), com uma distância de 22.19 m confrontando com MATRÍCULA: 66544 com azimute de 83°11'12.12" até o vértice 88 com coordenada (E: 724123.776 N: 7538201.176), com uma distância de 5.92 m confrontando com RUA PROJETADA D com azimute de 75°15'33.48" até o vértice 89 com coordenada (E: 724129.506 N: 7538202.683), com uma distância de 29.52 m confrontando com RUA PROJETADA D com azimute de 353°58'49.80" até o vértice 90 com coordenada (E: 724126.411 N: 7538232.037), com uma distância de 60.33 m confrontando com RUA ZEFERINO DA COSTA ALVES com azimute de 83°55'32.16" até o vértice 91 com coordenada (E: 724186.404 N: 7538238.421), com uma distância de 151.25 m confrontando com RUA GETÚLIO VARGAS com azimute de 354°47'15.00" até o vértice 92 com coordenada (E: 724172.663 N: 7538389.047), com uma distância de 7.86 m confrontando com RUA GETÚLIO VARGAS com azimute de 86°14'46.32" até o vértice 93 com coordenada (E: 724180.510 N: 7538389.562), com uma distância de 21.83 m confrontando com MATRÍCULA: 90851 com azimute de 83°46'10.56" até o vértice 94 com coordenada (E: 724202.215 N: 7538391.931), com uma distância de 11.27 m confrontando com MATRÍCULA: 79787 com azimute de 171°20'5.28" até o vértice 95 com coordenada (E: 724203.914 N: 7538380.789), com uma distância de 9.77 m confrontando com MATRÍCULA: 79787 com azimute de 78°58'51.24" até o vértice 96 com coordenada (E: 724213.501 N: 7538382.656), com uma distância de 7.70 m confrontando com MATRÍCULA: 79787 com azimute de 78°58'51.24" até o vértice 97 com coordenada (E: 724221.058 N: 7538384.128), com uma distância de 4.45 m confrontando com MATRÍCULA: 79787 com azimute de 76°54'10.80" até o vértice 98 com coordenada (E: 724225.390 N: 7538385.136), com uma distância de 11.54 m confrontando com RUA MIGUEL DANIEL DA SILVA com azimute de 76°54'10.80" até o vértice 99 com coordenada (E: 724236.632 N: 7538387.751), com uma distância de 1.46 m confrontando com MATRÍCULA: 61499 com azimute de 76°54'10.80" até o vértice 100 com coordenada (E:

724238.052 N: 7538388.081), com uma distância de 20.81 m confrontando com MATRÍCULA: 61499 com azimute de 79°19'12.72" até o vértice 101 com coordenada (E: 724258.505 N: 7538391.939), com uma distância de 22.25 m confrontando com QUADRA O - LOTE 14 com azimute de 79°19'12.72" até o vértice 102 com coordenada (E: 724280.372 N: 7538396.062), com uma distância de 20.27 m confrontando com RUA EULALIA PIRES com azimute de 83°13'58.80" até o vértice 103 com coordenada (E: 724300.496 N: 7538398.450), com uma distância de 62.56 m confrontando com RUA EULALIA PIRES com azimute de 170°40'30.72" até o vértice 104 com coordenada (E: 724310.633 N: 7538336.713), com uma distância de 95.17 m confrontando com RUA SEVERIANA RAMIREZ com azimute de 83°29'34.80" até o vértice 105 com coordenada (E: 724405.189 N: 7538347.498), com uma distância de 84.59 m confrontando com RUA RUI BARBOSA com azimute de 171°57'39.24" até o vértice 106 com coordenada (E: 724417.019 N: 7538263.734), com uma distância de 96.31 m confrontando com RUA JOSE MOREIRA DOS SANTOS com azimute de 71°07'56.28" até o vértice 107 com coordenada (E: 724508.158 N: 7538294.881), com uma distância de 51.70 m confrontando com RUA JOSE MOREIRA DOS SANTOS com azimute de 80°6'48.96" até o vértice 108 com coordenada (E: 724559.087 N: 7538303.757), com uma distância de 147.59 m confrontando com RUA JOSE MOREIRA DOS SANTOS com azimute de 100°27'19.80" até o vértice 1 com coordenada (E: 724704.231 N: 7538276.972). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas e encontram-se representadas no Sistema UTM e no Fuso 21K, hemisfério sul, referenciadas ao Meridiano Central nº -57°, Datum SIRGAS 2000.

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Dourados - MS localizado na Rua Coronel Ponciano, 1700, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS em 30(trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularizar sobre o imóvel objeto da REURB. o presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato publicado no Diário Oficial do Município

Dourados - MS, 18 de setembro de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal.

EDITAIS

EDITAL Nº 123/2024/SEMED

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 108/2023/SEMED – PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de Dezembro de 2007.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 32/2024/SEMED de 27 de Fevereiro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Auxiliar de Apoio Educacional, a comparecerem no dia 30 de Setembro de 2024, impreterivelmente no horário definido neste Edital, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79839-506, para apresentação de documentos e FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, conforme número de vagas existentes e ordem de classificação.

2. Os candidatos serão lotados por ordem de classificação conforme Anexo I deste edital, de acordo com o número de vagas existentes, e deverão apresentar os documentos indicados no Anexo II deste Edital.

2.1 TODOS os candidatos deverão apresentar ORIGINAL e CÓPIA SIMPLES dos seguintes documentos:

- Declaração de tempo de serviço prestado nas Unidades Escolares que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.
- Declaração de tempo de serviço prestado em outros setores da Administração Pública e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA.
- Declaração de tempo de serviço prestado em outros locais que comprove o efetivo exercício na atividade de LIMPEZA ou ZELADORIA, devendo constar reconhecimento de firma em cartório.

2.2. Os candidatos que já atuaram como SERVENTE e ZELADOR no ano de 2023 NÃO precisarão apresentar os documentos elencados no anexo II;

3. No momento em que o candidato for lotado, este assinará o Termo de Compromisso de Lotação e deverá se apresentar imediatamente na Unidade de Ensino, fornecendo toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação da unidade para a realização de seu contrato, e posterior envio à Secretaria Municipal de Educação.

4. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

Dourados, 25 de Setembro de 2024.

CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

Data: 30/09/2024

Horário: 08:00

Classificação do Cargo – SERVENTE

Unidades: URBANA

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
601	CLEITON TOMAZ DA SILVA	***.900.771-**	URBANA	21/02/1986	0
602	JOICE CRISTINA CABRERA	***.101.441-**	URBANA	31/03/1986	0
603	CRISTINA LEITE NOGUEIRA	***.060.031-**	URBANA	05/05/1986	0
604	MAURICEIA DASILVALEME	***.855.611-**	URBANA	12/06/1986	0
605	PRISCILA ALVES CRISTALDO FIAUX	***.437.181-**	URBANA	25/07/1986	0
606	CRISTIANA MOREIRA DE SOUZA FREITAS	***.574.481-**	URBANA	04/08/1986	0
607	ELIZABETH BAZAN VALENTE VERON	***.544.151-**	URBANA	18/08/1986	0
608	VIVIANE APARECIDA ALCANTU BARROS	***.629.531-**	URBANA	12/10/1986	0
609	ZENAIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***.068.491-**	URBANA	17/10/1986	0
610	TAINÁ MEDINA LOPES	***.720.291-**	URBANA	04/12/1986	0
611	ROSELI APARECIDA BALBINO	***.235.201-**	URBANA	05/12/1986	0
612	JOSIANA DOS SANTOS MARTINS	***.513.331-**	URBANA	12/02/1987	0
613	FABIANA DE CAMPOS FONSECA	***.031.911-**	URBANA	30/03/1987	0
614	CRISTINA DE SOUZA SILVA	***.728.591-**	URBANA	17/05/1987	0
615	DÉBORA BASTOS DE LIMA MARTINS	***.294.073-**	URBANA	29/05/1987	0
616	CRISTIANE NAYANI DE ALMEIDA MACEDO	***.694.771-**	URBANA	11/06/1987	0
617	VALÉRIA PEREIRA DOS REIS	***.862.011-**	URBANA	14/08/1987	0

EDITAIS

618	MICHELLY SANTANA RODRIGUES	***.244.391-**	URBANA	14/08/1987	0
619	CRISTIANE LOPES RECALDE	***.083.108-**	URBANA	24/09/1987	0
620	ROSILENE FÉLIX SANCHES	***.291.951-**	URBANA	28/10/1987	0
621	CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	***.813.231-**	URBANA	08/11/1987	0
622	LÍRIA RIBEIRO PADILHA	***.883.551-**	URBANA	08/11/1987	0
623	MARCIA FERNANDA DA SILVA	***.411.751-**	URBANA	24/11/1987	0
624	ANA PAULA PORTO DE SOUSA VERDERI	***.936.871-**	URBANA	15/01/1988	0
625	EDILAINE NOGULLI DE OLIVEIRA	***.250.851-**	URBANA	10/05/1988	0
626	DAIANA GARCIA DE SOUZA	***.294.641-**	URBANA	11/05/1988	0
627	CRISTINA LOPES GOMES	***.092.391-**	URBANA	18/05/1988	0
628	CAMILA MARQUES ALENCAR	***.647.851-**	URBANA	30/05/1988	0
629	LAYS DE JESUS MESQUITA ALVES	***.963.961-**	URBANA	28/08/1988	0
630	NATALIA GALHEIRO SANTANA	***.092.051-**	URBANA	17/10/1988	0
631	LUCIANE GONÇALVES DE JESUS	***.807.841-**	URBANA	29/10/1988	0
632	GREICE KELY GONÇALVES DE SOUZA	***.399.551-**	URBANA	11/11/1988	0
633	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	***.805.181-**	URBANA	12/12/1988	0
634	BRENDA MAITÊ CARVALHO CORRÊA DA SILVA	***.414.532-**	URBANA	11/01/1989	0
635	TATIANE OLIVEIRA LIMA	***.704.941-**	URBANA	12/01/1989	0
636	PATRÍCIA GOMES FERNANDES	***.681.591-**	URBANA	14/01/1989	0
637	ELIZANGELA ZOLET	***.607.431-**	URBANA	30/01/1989	0
638	EDIGLEICE SOUZA DA SILVA	***.601.091-**	URBANA	07/02/1989	0
639	REGIANE CLEMENTINO DOS SANTOS MELO	***.033.511-**	URBANA	12/02/1989	0
640	NATHANA OLIVEIRA PEREIRA LOUREIRO	***.960.161-**	URBANA	02/04/1989	0
641	ROSA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	***.418.071-**	URBANA	04/06/1989	0
642	ADRIANA VANEDILCE SOUZA BENITES	***.040.401-**	URBANA	08/06/1989	0
643	ANA CAROLINA TORRES VIEIRA	***.801.691-**	URBANA	15/06/1989	0
644	MARIZA SOARES DANTAS	***.061.701-**	URBANA	05/08/1989	0
645	SIMONE CARDOSO MACHADO	***.270.821-**	URBANA	13/08/1989	0
646	KALINE CARDOSO DA SILVA SANTOS	***.756.418-**	URBANA	13/08/1989	0
647	FAGNER AYALA DA SILVA	***.124.611-**	URBANA	15/09/1989	0
648	DHYANA DEISE DA SILVA BEZERRA	***.273.001-**	URBANA	06/10/1989	0
649	ALEXANDRE ELGADO NETO	***.109.611-**	URBANA	20/10/1989	0
650	ELBA EUZÉBIO DOS SANTOS	***.287.464-**	URBANA	03/11/1989	0

Data: 30/09/2024

Horário: 10:30

Classificação do Cargo – SERVENTE

Unidades: RURAL

CLASS.	NOME	CPF	UNIDADE	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
52	FERNANDA PERES GARCIA	***.101.371-**	RURAL	15/08/1984	0
53	SILVANA RIQUELME	***.023.291-**	RURAL	19/09/1984	0
54	FABIANA FARIA BRUINSMA	***.173.681-**	RURAL	10/04/1986	0
55	MILENY SATURNINO DE SOUZA	***.365.811-**	RURAL	19/03/1987	0
56	CLAUDENICE DOS SANTOS	***.890.941-**	RURAL	29/11/1987	0
57	KELLY MARIA FIUZA	***.616.171-**	RURAL	05/03/1988	0
58	VIVIANE CRISTINA APARECIDA DA SILVA VIEIRA	***.090.478-**	RURAL	09/02/1990	0
59	DIANA CARDOSO DA SILVA BENITEZ	***.201.861-**	RURAL	04/07/1990	0
60	FRANCIELI NAZARETH FERNANDES	***.548.071-**	RURAL	29/08/1990	0
61	ALESSANDRO MACHADO RODRIGUES	***.503.761-**	RURAL	24/04/1991	0
62	KARINE CALHEIROS LOPES	***.544.531-**	RURAL	02/09/1991	0
63	JOSIANE SOARES BRITO	***.998.411-**	RURAL	20/12/1991	0
64	VALDECIA ROCHA DE MOURA DOS SANTOS	***.670.221-**	RURAL	19/03/1993	0
65	NIZETE CARDOSO DOS SANTOS	***.594.471-**	RURAL	20/03/1993	0
66	DANIELI BARBOSA SANT ANA	***.889.581-**	RURAL	23/03/1993	0
67	FAELE DO NASCIMENTO FRANCO	***.178.891-**	RURAL	26/10/1993	0
68	CLARICE DA SILVA SOUZA	***.423.741-**	RURAL	24/05/1994	0
69	FER MORAES DE OLIVEIRA	***.735.011-**	RURAL	20/07/1997	0
70	LAIANE DIAS DA SILVA	***.022.101-**	RURAL	30/01/2000	0
71	VITORIA PAES ORTIZ	***.660.492-**	RURAL	27/04/2000	0
72	RAFAELA BATISTA SATOLANI	***.006.921-**	RURAL	04/03/2006	0

EDITAIS**ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA), EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

- CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- CPF (CADASTRO DE PESSOSA FÍSICA);
- 01 (UMA) FOTO FOTOGRAFIA 3 X 4 RECENTE;
- TÍTULO DE ELEITOR;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA DA FOTO E VERSO);
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
- CERTIDÃO MILITAR (PARA HOMENS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS ACOMPANHADA DA CARTEIRA DE VACINAÇÃO (MENORES DE 05 ANOS) OU ATESTADO DE ESCOLARIDADE (SE ESTIVEREM EM IDADE ESCOLAR);
- CARTÃO DE INSCRIÇÃO DO PIS/PASEP;
OBS: os servidores que não possuem inscrição no pis/pasep preencherão a declaração para o cadastramento no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na caixa econômica federal e no banco do brasil).
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUAL (LUZ OU TELEFONE), NO NOME DO SERVIDOR OU COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ACOMPANHADO DE DECLARAÇÃO ASSINADA PELO TITULAR DO COMPROVANTE APRESENTADO;
- SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF, EXPEDIDO PELA RECEITA FEDERAL;
Site: www.receita.fazenda.gov.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;
Site: www.tjms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA ESTADUAL;
Site: www.tjms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CÍVEIS DA JUSTIÇA FEDERAL;
Site: www.jfms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL;
Site: www.jfms.jus.br
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMES ELEITORAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL;
Site: www.tse.jus.br
- CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
Site: www.tse.jus.br
- CONTA BANCÁRIA (BRADESCO): CÓPIA DO CARTÃO FRENTE E VERSO, CONSTANDO NOME, NÚMERO DA AGÊNCIA E CONTA (LEGÍVEL);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASSINADO PELO MÉDICO DO TRABALHO);

LICITAÇÕES**AVISO DE ALTERAÇÃO (COM REABERTURA DE PRAZO)
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, que efetuou alteração na Planilha de Preços (Anexo II do edital em epígrafe) relativa ao Processo n.º 058/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto e fechado”, tendo itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas e itens destinados à ampla concorrência. Por consequência, fica redesignada a data para realização do certame, conforme segue.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 30/09/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 14/10/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bllcompras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 25 de setembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 183/2024/SEMED**

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA ZELI DA SILVA RAMOS
CNPJ Nº: 34.266.027/0001-42

Responsável Legal: BIANCA SANTOS SANTANA ORTIZ
CPF Nº 042.674.251-67

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 16 de Setembro de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 16 de Setembro de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 184/2024/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL AUSTRILIO FERREIRA DE SOUZA
CNPJ Nº: 14.998.580/0001-62

Responsável Legal: MARIA APARECIDA ROJAS RUIZ NOVAES
CPF Nº 608.559.241-87

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 16 de Setembro de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 16 de Setembro de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 213/2024/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR CAMPOS MELLO
CNPJ Nº: 00.671.551/0001-87

Responsável Legal: ALESSANDRA MAGRO DE BRITO SOUZA
CPF Nº: 006.603.801-45

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 16 de Setembro de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 16 de Setembro de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 214/2024/SEMED****PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL WEIMAR GONÇALVES TORRES
CNPJ Nº: 00.671.558/0001-07

Responsável Legal: CHARLENE DELGADO MOREL FERREIRA
CPF Nº: 947.901-081-04

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 16 de Setembro de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 16 de Setembro de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 215/2024/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL BEATRIZ DE BARROS BUMLAI
CNPJ Nº: 17.077.857/0001-02

Responsável Legal: FERNANDA MAGALHÃES NUNES MARTIMIANO
CPF Nº 046.848.251-24

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 16 de Setembro de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 16 de Setembro de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 216/2024/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA IRANY BATISTA DE MATOS
CNPJ Nº: 15.054.342/0001-61

Responsável Legal: ELAINE MORENO DO NAZARÉ MARTINS
CPF Nº 951.978.261-34

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Indicativas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 16 de Setembro de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 16 de Setembro de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2022/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
C. CARDOSO BARBOSA - ME

PROCESSO: 103/2021 Pregão Eletrônico nº 034/2021

OBJETO: É o Quinto Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo da vigência contratual, com início em 01/01/2025 e previsão de vencimento em 30/06/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 177/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

PROCESSO: 302/2022 Pregão Eletrônico nº 082/2022

OBJETO: É o Primeiro Termo de Apostilamento; trata-se da inclusão de Dotação Orçamentária:

12.00. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.120 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE URGÊNCIA

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1.600.0000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Função Programática: 10.302.143 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMB

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VERBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS**NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNAS		19.528-6	IGDBF – Competencia 08/2024	17/09/2024	23.689,76
FNDE		43.572-4	Salário Educação - Parcela 08/2024	19/09/2024	1.396.968,51
TOTAL					1.420.658,27

Dourados, 24/09/2024

FRANCISCO GONÇALVES CALDEIRA
Convênios e Prestação de Contas

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL 003/FUNSAUD/2024 DE 26 DE SETEMBRO DE 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu Diretor Presidente, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" de nº 1.502 de 12 de Março de 2024 e Diretora Administrativa, nomeada pelo Decreto de "P" nº 1.503 de 12 de Março de 2024, Daniely Heloíse Toledo, em conformidade com a Lei Complementar nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, torna PÚBLICO: O RESULTADO PARCIAL do OITAVO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva que se destina a seleção de candidatas para contratação temporária visando o preenchimento de vagas nas funções constantes no Edital nº 001 /FUNSAUD/2024 de 06 de setembro de 2024, conforme abaixo especificado, utilizando-se os critérios de desempate previsto no item 8.2 do referido Edital. O recurso deverá ser dirigido Comissão Especial do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados conforme item 7 do referido Edital.

NÍVEL SUPERIOR**FARMACEUTICO**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
RYANN HENRIQUE MOURA BELIDO	***.818.***-67	Farmacêutico	Não	23	40	1º
MATHEUS ZUCOLOTTO HOMEM	***.992.***-17	Farmacêutico	Não	35	25,5	2º
JOYCE ALESSANDRA MIRANDA	***.659.***-47	Farmacêutico	Não	38	10	3º
GABRIELLY COELHO MARTINS	***.112.***-63	Farmacêutico	Não	28	5	4º

NÍVEL MÉDIO**COZINHEIRO**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
ZANAIDE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	***.068.***-79	Cozinheiro	Não	37	15	1º

TECNICO DE INFORMÁTICA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
MARCELO AJALA ALARCON	***.531.***-37	Técnico de Informática	Não	21	25	1º

TECNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	***.936.***-30	Técnico de Seg do Trabalho	Não	30	25	1º

VIGIA

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
PEDRO DA SILVA PRADO	***.651.***-72	Vigia	Não	63	2	1º

NÍVEL FUNDAMENTAL**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II - Manutenção**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
LEONIDAS VIEIRA ALVES	***.168.***-68	Auxiliar de Serviços Gerais II	Não	56	2	1º
GEDALIA PETIGAL FERNANDES	***.382.***-55	Auxiliar de Serviços Gerais II	Não	31	2	2º
PEDRO HENRIQUE FARIAS SANTOS	***.970.***-61	Auxiliar de Serviços Gerais II	Não	26	2	3º
GUILHERME DUARTE RODRIGUES JUNIOR	***.603.***-56	Auxiliar de Serviços Gerais II	Não	21	2	4º

* Data para recurso : 30/09/2024 - Conforme Edital 002/2024/FUNSAUD de 18 de setembro de 2024

DANIELY HELOÍSE TOLEDO

Diretora Administrativa - FUNSAUD

DECRETO "P" nº 1.503 de 12 de março de 2024

Em substituição legal do Diretor Presidente - Art. 01, § único.

DECRETO nº 3.224 de 03 de setembro de 2024.

FUNDAÇÕES / AVISO DE LICITAÇÃO - FUNSAUD**AVISO DE LICITAÇÃO**

Ref. Processo de Licitação nº 009/2024 – Pregão Eletrônico nº 90.008/2024.

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024, comunica aos interessados que fará realizar a Licitação em epígrafe, do tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição em consignação de Materiais de ÓRTESE E PRÓTESE e Materiais Especiais, com entrega parcelada e com comodato de material auxiliar, consistentes nos instrumentos necessários à realização das CIRURGIAS DE COLUNA conforme a tabela SUS.

- **INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** está disponível no Departamento de Licitação, localizado na Rua Toshinobu Katayama, nº 820, Jardim Caramuru, na cidade de Dourados-MS, ou no endereço eletrônico “<http://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>”, ou ainda, no portal da transparência “<https://www.funsaudtransparenciadouradosms.digserver.net/> Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3423-0793 ou pelo e-mail “licita.funsaud@dourados.ms.gov.br”

- Início da Sessão de Disputa: Às 09h00min do dia 07/10/2024. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Dourados- MS, 24 de setembro de 2024.

Marcio Romeiro de Avila

Pregoeiro - FUNSAUD

PORTARIA 143/2024/FUNSAUD 25 de julho de 2024.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2024**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ nº 20.267.427/0001-68.

MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A

CNPJ nº 07.752.236/0001-23

Ref. Processo de Licitação nº 014/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.012/2024,

OBJETO: refere-se à contratação de empresa especializada de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.912,00 (Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Doze Reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

DANIELY HELOISE TOLEDO

Diretora Presidente Interina - FUNSAUD

DECRETO Nº 3.224 de 03 de setembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2024

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ nº 20.267.427/0001-68.

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

CNPJ nº 02.816.696/0001-54

Ref. Processo de Licitação nº 014/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.012/2024,

OBJETO: refere-se à contratação de empresa especializada de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.036,11 (Dez Mil, Trinta e Seis Reais e Onze Centavos).

DATA DA ASSINATURA 24 de setembro de 2024.

DANIELY HELOISE TOLEDO

Diretora Presidente Interina - FUNSAUD

DECRETO Nº 3.224 de 03 de setembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 230/2024

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 81.706.251/0001-98

Ref. Processo de Licitação nº 014/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.012/2024,

OBJETO: refere-se à contratação de empresa especializada de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 54.971,00(Cinquenta e Quatro Mil Novecentos e Setenta e Um Reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

DANIELY HELOISE TOLEDO

Diretora Presidente Interina - FUNSAUD

DECRETO Nº 3.224 de 03 de setembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2024

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 09.034.672/0001-92

Ref. Processo de Licitação nº 014/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.012/2024.

OBJETO: refere-se à contratação de empresa especializada de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.500,00(Onze Mil Quinhentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de Setembro de 2024.

DANIELY HELOISE TOLEDO

Diretora Administrativa - FUNSAUD

DECRETO “P” nº 1.503 de 12 de março de 2024

“Em substituição legal do Diretor Presidente - art. 01, par. único, Decreto n. 3224 de 03/09/2024”.

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2024**

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

Ref. Processo de Licitação nº 014/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.012/2024,

OBJETO: refere-se à contratação de empresa especializada de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.720,50 (Seis Mil Setecentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

DANIELY HELOISE TOLEDO

Diretora Administrativa - FUNSAUD

DECRETO “P” nº 1.503 de 12 de março de 2024

“Em substituição legal do Diretor Presidente - art. 01, par. único, Decreto n. 3224 de 03/09/2024”.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2024

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICA SA

CNPJ nº 01.571.702/0001-98

Ref. Processo de Licitação nº 014/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.012/2024,

OBJETO: refere-se à contratação de empresa especializada de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 44.930,00(Quarenta e Quatro Mil Novecentos e Trinta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

DANIELY HELOISE TOLEDO

Diretora Presidente Interina - FUNSAUD

DECRETO Nº 3.224 de 03 de setembro de 2024

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 217/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 33.068.320/0001-32

Ref. Processo de Licitação nº 008/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.007/2024.

OBJETO: refere-se à aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MÓVEIS HOSPITALARES, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: – verba destinada para aquisição dos materiais e equipamentos é oriunda dos convênios 33.794/2023-061/2023 e 33.796/2023-064/2023 firmados entre a Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – SES e a Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FISCAIS DO CONTRATO: VIRGINIA MARTA MAGRINI Gerente da Integração e Desenvolvimento (PORTARIA Nº 092/FUNSAUD/2022 DE 08 DE ABRIL DE 2022), ANDERSON ALVES DE LIMA Gerente de Assistência Saúde (PORTARIA Nº 105/FUNSAUD/2022 de 05 de maio de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.400,00 (Cinquenta e Oito Mil e Quatrocentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 24 de Setembro de 2024.

DANIELY HELOISE TOLEDO

Diretora Presidente Interina - FUNSAUD

DECRETO Nº 3.224 de 03 de setembro de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2024**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ nº 44.734.671/0022-86

Ref. Processo de Licitação nº 014/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.012/2024,

OBJETO: refere-se à contratação de empresa especializada de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024), Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.395,00 (Dezessete Mil Trezentos e Noventa e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de setembro de 2024.

DANIELY HELOISE TOLEDO

Diretora Presidente Interina - FUNSAUD

DECRETO Nº 3.224 de 03 de setembro de 2024

PODER LEGISLATIVO

ATA / AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2024.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às nove horas e vinte e quatro minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, n. 3600, Jardim Paulista, Sala A-7, Shopping Avenida Center, reuniram em Audiência Pública a Vereadora Liandra Ana Brambilla - Presidente da Comissão Permanente de Higiene e Saúde da Câmara, com o Vereador Elias Ishy de Mattos, e os representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Cristiane Sanches Sisto - Diretora de Finanças/SEMS, Orlando Conceição Malheiros – Auditor de Serviços de Saúde, Devanildo de Souza Santos – Gerente do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, Wagner da Silva Costa – Diretor de Gestão Estratégica, para a apresentação da Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 2º Quadrimestre de 2024. O Edital de Audiência Pública foi publicado no Diário Oficial do Município nº 6.221 de 23/09/2024. A Vereadora Liandra Ana Brambilla, Presidente da Comissão Permanente de Higiene e Saúde presidiu os trabalhos. Os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde apresentaram relatório referente ao 2º Quadrimestre de 2024 contendo dentre outros, dados sobre o montante dos recursos aplicados do Fundo Municipal de Saúde, a fonte de recursos aplicados, das atividades do componente Municipal do Sistema Nacional de Auditoria e das origens e Aplicações de Recursos Federal, Estadual e Municipal, bem como os indicadores de saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012. A Vereadora Liandra Ana Brambilla teve que se ausentar e o Vereador Elias Ishy deu continuidade aos trabalhos da audiência. E não havendo mais nada a ser tratado a Audiência foi encerrada, da qual foi lavrada a presente Ata que será assinada pelos Vereadores e representantes da Secretaria Municipal de Saúde.

Verª Liandra Ana Brambilla - PSDB
Presidente da Com. Perm. Higiene e Saúde

Ver. Elias Ishy de Mattos - PT

Orlando Conceição Malheiros
Auditor de Serviços de Saúde/SEMS

Cristiane Sanches Sisto
Diretora de Finanças/SEMS

Devanildo de Souza Santos
Gerente do Núcleo de Vigilância Epidemiológica

Wagner da Silva Costa
Diretor de Gestão estratégica

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 030/2024/DL/CMD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

OBJETO: Contratação de serviços de Link de Internet Dedicada, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

IDENTIFICAÇÃO PNCP: n. 90004/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 28, I.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com consonância com o caput do Artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do certame em epígrafe, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

Adjudicatário: BSB TIC SOLUCOES LTDA, CNPJ 04.202.019/0001-71 – Valor total: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Unitário (R\$)	Global (R\$)
1	Serviço de Conexão à Internet com Link Dedicado de Fibra Óptica de 300 Mbps, 02 (dois) endereços de IPs fixos e válidos (máscara /30), velocidades de download e de upload simétricas e infraestrutura instalada.	Mês	12	2.200,00	26.400,00

Homologado o pregão, publique-se o presente ato conforme disposto no Título V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados/MS, 25 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Dourados/MS

Laudir Antonio Munaretto

Presidente

OUTROS ATOS

ATAS / EBSEERH / HU-UFGD

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - HU-UFGD
CONTRATO N. 247/2020/DL/PMD

1. Apresentação geral

No terceiro dia do mês de setembro do ano de 2024, às 08h00, reuniu-se na sede do Conselho Municipal de Saúde de Dourados/MS, a Comissão de Acompanhamento Contratual referente ao Contrato n. 247/2020/DL/PMD, Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH/Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU/UFGD. Presentes os membros Fábio Roberto dos Santos Hortelan e Taciana Bernardes de Assis, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Marcos Luis Faleiros Lourenção e Jean Wilson Mota representantes da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EBSEERH/Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados HU/UFGD; e Geraldo da Silva Souza, representante do Conselho Municipal de Saúde de Dourados/MS. Ausente o membro Mauro Luis da Silva, representante da Secretaria Estadual de Saúde.

Fez-se presente a Sra. Danielly Vieira Capoano, pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEERH/Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados - HU/UFGD

A coordenação da reunião ficou a cargo do servidor Fábio Roberto dos Santos Hortelan, nos termos Regimento Interno, o qual, pelas devidas formalidades deu início a reunião.

2. Documentos que subsidiaram a reunião

Subsidiaram a reunião os Relatórios de Visita Técnica provenientes do Componente de Auditoria Municipal do SUS de números 504 e 519, os quais compreendem globalmente o período de julho de 2023 a fevereiro de 2024.

3. Assuntos discutidos

Discutiu-se, primeiro, o Relatório de Visita Técnica nº 504.

Pela coordenadoria foi exposto que, conforme tópico Conclusão do referido relatório, houve melhora nos índices apresentados pelo HU-UFGD/EBSEERH. Entretanto, foi demonstrado que o percentual acerca da comprovação do direito à acompanhante constante no RVT 504 foi de 99,7%, bem como o percentual acerca da taxa de cesárea alcançou 36,4%.

Em relação às Metas Qualitativas, pelo HU-UFGD/EBSEERH foi aduzido que, em relação ao direito à acompanhante, existe dificuldade em proceder com o respectivo registro, principalmente por ter instituída a modalidade de visita aberta na unidade, voltada a humanização. Por conseguinte, o HU-UFGD/EBSEERH aduziu sobre as taxas de ocupação de permanência. Sobre a meta referente à taxa de ocupação de leitos, foi pontuado que o percentual cumprido pelo HU-UFGD/EBSEERH encontra-se muito próximo à meta contratualizada. E em relação à taxa de permanência, o HU-UFGD/EBSEERH apresentou justificativa de que os leitos permanecem ocupados por tempo maior ao previsto em virtude do padrão social de alguns pacientes e de suas clínicas, como o caso daqueles que necessitam de administração medicamentos, principalmente antibióticos para osteomielite.

Acerca das Metas Quantitativas, passou o HU-UFGD/EBSEERH a pontuar sobre os índices apresentados acerca dos exames de Tomografia Computadorizada, Endoscopia, Colonoscopia e Internações de Alta Complexidade, referentes ao período do RVT 504. Em relação aos exames de Tomografia (TC), foi exposto que houve suspensão da realização dos mesmos no período do VT, em virtude da substituição do tomógrafo antigo por um novo, motivo pelo qual as metas contratualizadas não foram cumpridas. Informou o HU-UFGD/EBSEERH que procedeu à época com notificação ao Município e à FUNSAUD acerca da interrupção dos exames TCs. Em relação ao desempenho insatisfatório apresentado pelo RVT 504 sobre Endoscopia e Colonoscopia, o HU-UFGD/EBSEERH justificou-se demonstrando a ocorrência de absenteísmo, informando que o perfil da agenda encaminhada via SISREG se dá por maioria de pacientes idosos que exigem maior demanda acerca do preparo para a realização dos referidos exames, bem como demandam risco cirúrgico. Frisou o HU-UFGD/EBSEERH que não é possível a internação dos referidos pacientes para garantir a realização dos preparos e exames cardiológicos prévios à Endoscopia e Colonoscopia, tendo em vista não se tratar de urgência ou emergência. E com relação à Alta Complexidade, o HU-UFGD/EBSEERH informou que tem maior incidência para tratamento de HIV e cirurgias torácicas realizadas pelo médico Dr. Fabio Riuto. Todavia, fica dependente da demanda. Frisou que não alcançou a meta contratual referente à Alta Complexidade em virtude da dependência de demanda de atendimento. Sendo assim, o HU-UFGD/EBSEERH apresentou a necessidade de que as metas quantitativas referentes à Alta Complexidade sejam analisadas pela CAC englobando-as ao percentual aferido às metas da Média Complexidade, conforme item nº 5 do Documento Descritivo do Contrato n. 247/2020/DL/PMD.

Discuti-se, por fim, o Relatório de Visita Técnica nº 519.

Foi exposta pela coordenadoria desta comissão a conclusão apresentada pelo CMA através do RVT nº 519, a qual elencou que houve redução na taxa de ocupação de leitos em relação ao quadrimestre anterior.

Em seguida, aduziu o HU-UFGD/EBSEERH acerca do tempo médio de permanência. Pontuou, de início, que não é referência em internação social, como é o caso da Casa da Acolhida. Por conseguinte, asseverou que existem tratamentos que demandam mais dias de permanência, citando os casos de pacientes com osteomielite e a necessidade do uso de antibióticos por maior período. Aduziu, também, acerca da taxa de ocupação da Casa da Gestante, sinalizando que meta de 80% fica atrelada à demanda, e também informou que existe dificuldade de controle interno quanto ao registro na unidade, em virtude de não haver sistema e a alimentação dos registros ocorrer de forma manual.

Aduziu, ainda, acerca da redução da ocupação geral do período de novembro de 2023 a fevereiro de 2024, pontuando que se trata de período com diminuição, principalmente, da ocorrência de cirurgias, em razão de férias e recesso.

Acerca das Metas Quantitativas, pontuou o HU-UFGD/EBSEERH sobre o índice de exames de Endoscopia e Colonoscopia. Informou que existe a dificuldade na realização dos referidos exames em razão dos pacientes recebidos serem, em grande maioria, idosos. Asseverou que tal fato este que impacta negativamente quanto ao preparo prévio necessário para a realização dos referidos exames, frisando ainda que permanece com agenda para tais exames.

Com relação aos exames de Tomografia Computadorizada, pontuou o HU-UFGD/EBSEERH que, em virtude de reforma e troca de tomógrafo, a agenda via SISREG voltou a operar de forma parcial a partir de janeiro em razão problemas na climatização da sala de tomografia.

E sobre a meta dos exames laboratoriais, o HU-UFGD/EBSEERH elencou que houve redução nas coletas realizadas pelas UBS's, o que impactou esta meta para o período. Informou ainda que existe outro prestador ofertando o serviço de laboratório via SUS, trazendo redução ao número de exames de laboratório na serem realizados pelo HU-UFGD. Frisou ainda que o percentual de absenteísmo foi de 16,20% em 2024.

Então, por fim, o HU-UFGD/EBSEERH requereu que as metas quantitativas de exames de laboratório sejam consideradas como cumpridas englobando o percentual de absenteísmo ao percentual que fora cumprido, e que as metas referentes à média e alta complexidade sejam analisadas de forma unificada, conforme item nº 5 do Documento Descritivo do Contrato n. 247/2020/DL/PMD.

ATAS / EBSEERH / HU-UFGD**4. Deliberações**

Deliberou-se pelo acolhimento às justificativas apresentadas pelo HU-UFGD/EBSEERH, referentes aos Relatórios de Visita Técnica provenientes do Componente de Auditoria Municipal do SUS de números 504 e 519, sem a proposição de penalidades por esta Comissão de Acompanhamento da Contratualização n. 247/2020/DL/PMD.

Deliberou-se que o HU-UFGD/EBSEERH proceda com complementação do relatório apresentando como justificativa ao RVT 519, especificamente no tocante ao cumprimento de exames de laboratório, de forma que acrescente ao referido relatório a descrição do percentual de exames laboratoriais realizados, o percentual de absenteísmo e a soma aferida destes valores.

5. Encaminhamentos e recomendações

Sem encaminhamentos e/ou recomendações.

Nada mais. Eu, Renato Gonçalves Félix, lavrei a presente ata.

Fábio Roberto dos Santos Hortelan

Coordenadoria

Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS

Taciana Bernardes de Assis

Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS

Danielly Vieira Capoano

EBSEERH/HU-UFGD

Jean Wilson Mota

EBSEERH/HU-UFGD

Marcos Luis Faleiros Lourenção

EBSEERH/HU-UFGD

Geraldo da Silva Souza

Conselho Municipal de Saúde de Dourados/MS

Renato Gonçalves Félix

Secretaria Executiva

Núcleo de Contratos em Ações de Saúde/SEMS

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE
HOSPITAL EVANGÉLICO DR. E SRª GOLDSBY KING
CONTRATO N. 333/2023/DL/PMD

1. Apresentação geral

No dia doze do mês de setembro do ano de 2024, às 08h00, reuniu-se na sede do Conselho Municipal de Saúde de Dourados/MS, a Comissão de Acompanhamento Contratual referente ao Contrato n. 333/2023/DL/PMD, Associação Beneficente Douradense, mantenedora do Hospital Evangélico Dr. e Srª Goldsby King - ABD-HE. Presentes os membros: Taciana Bernardes de Assis e Glaucia Neves Eberhart, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Cenilse Lima Silva Berbert, representante da Associação Beneficente Douradense Hospital Evangélico Dr. e Srª Goldsby King - ABD-HE; Leonila Missio, representante da Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso do Sul; e Maria Aparecida Palmeira, representante do Conselho Municipal de Saúde de Dourados/MS.

A coordenação da reunião ficou a cargo da servidora Taciana Bernardes de Assis, nos termos Regimento Interno, a qual, pelas devidas formalidades deu início a reunião.

2. Documentos que subsidiaram a reunião

Subsidiou reunião o Relatório de Visita Técnica proveniente do Componente de Auditoria Municipal do SUS nº 515, o qual compreende globalmente o período de junho de 2023 a janeiro de 2024.

3. Assuntos discutidos

Acerca do relatório VT nº 515 discutiu, inicialmente, acerca do cumprimento das Metas Quantitativas. Foi pontuado pela coordenadoria da CAC que os procedimentos referentes à radiologia intervencionista estiveram aquém da meta contratualizada. Sobre diagnóstico em especialidade Cateterismo, foi demonstrado que no quadrimestre de junho a setembro de 2023, o total de procedimentos também esteve aquém da meta estipulada em contrato. Contudo, no quadrimestre de outubro 2023 a janeiro de 2024, a produção foi além da meta contratualizada. Pontuou-se, também, acerca das metas de Eletrocardiograma, Holter e Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial, cujos procedimentos realizados também estiveram aquém da meta contratualizada.

Pela ABD-HE foi exposto que está realizando reestruturação interna referente à gestão dos contratos SUS. Aduziu que tem feito levantamento acerca da questão ambulatorial, e que fará uma reunião com a Auditoria SUS para discutir acerca da parte ambulatorial do contrato. Informou ainda, que referente a prestação de atendimento ambulatorial, existe uma dificuldade interna que toca à contratação de médicos terceiros, especificamente por conta do absenteísmo. Alegou a ABD-HE que não possui demanda suficiente para o cumprimento da meta ambulatorial e que já enviou ofício ao setor responsável pela regulação buscando informações acerca da falta de pacientes.

ATAS / EBSERH / HU-UFGD

Pela SES foi sugerido que haja uma análise específica acerca da fila via SISREG, para apuração de quais pacientes realmente necessitam de atendimentos, tendo em vista a falta de demanda alegada pela ABD-HE.

Por conseguinte, foi demonstrado pela coordenadoria da CAC que os procedimentos referentes à Cardiologia e Angiologia restaram aquém da meta estipulada em contrato. Pela ABD-HE foi aduzido que atualmente conta com poucos médicos vasculares, e que existe uma dificuldade interna acerca da realização dos procedimentos, o que impacta no cumprimento das metas do contrato. ABD-HE frisou que busca maneira de rever estas metas, tendo em vista que o número de procedimentos da parte cirúrgica supera em muito às metas contratualizadas. Nesse norte, foi então exposto pela coordenadoria que os procedimentos de cirurgia cardiovascular foram cumpridos além das metas do contrato no quadrimestre analisado. O cumprimento além das metas contratualizadas também foi observado acerca dos leitos de retaguarda.

Em relação às Metas Qualitativas, foi demonstrado pela coordenadoria desta CAC que o percentual acerca da taxa de ocupação de leitos, no período de junho a setembro de 2023, foi além da meta do contrato. Todavia, no quadrimestre de outubro de 2023 a janeiro de 2024, o cumprimento foi aquém do contratualizado. Pela ABD-HE foi dito que o percentual menor se deu em relação ao período e recesso e férias de profissionais, o que reduz o número de procedimentos cirúrgicos no período. Ademais, a coordenadoria da CAC demonstrou que o percentual apurado da taxa de ocupação de leitos de UTI adulto foi além da meta do contrato. Sobre isso, a ABD-HE aduziu que o volume apurado como maior decorre de pacientes advindos de cirurgias cardiovasculares, os quais demandam maior cuidado e geralmente são pacientes com quadros mais graves.

Sobre ocupação de UTI Neonatal, foi demonstrada prestação aquém das metas do contrato, mas em relação à taxa de ocupação de leito de retaguarda e permanência em leitos cirúrgicos, a prestação ocorreu além da meta do contrato. Por conseguinte, foi demonstrado atendimento às metas em relação ao tempo médio de permanência em leitos de clínica médica, mortalidade institucional, taxa de infecção em leito de paciente crítico, taxa de densidade de incidência de infecção associada a cateter venoso central. Foi demonstrada pela coordenadoria a pontuação alcançada acerca do registro de ações do Núcleo de Segurança do Paciente.

Entretanto, acerca das metas qualitativas que se referem à oferta do direito à acompanhante aos pacientes menores de 18 anos, maiores de 60 anos e parturientes, a coordenadoria demonstrou que o cumprimento do prestador esteve aquém da meta contratualizada. Em relação ao exposto, a ABD-HE asseverou que oferta o direito à acompanhante, que é procedimento da instituição executado no momento inicial da internação. Pontuou a ABD-HE que busca registrar as diárias de todos os acompanhantes junto às AIH's.

Foi ainda demonstrado pela coordenadoria da CAC, que a auditoria não constatou se o CNES do prestador tem sido atualizado mensalmente. Porquanto, acerca da satisfação do usuário, foi demonstrado que o prestador obteve pontuação além da meta do contrato. Por fim, foram expostas as recomendações constantes no VT nº 515 e apresentada a conclusão do Componente Municipal de Auditoria do SUS – CMA acerca dos valores devidos para o período avaliado. No tocante ao quadrimestre de junho a setembro de 2023, o valor devido posto pelo CMA foi aferido em R\$ 633.668,04 (seiscentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quatro centavos), e no quadrimestre de outubro de 2023 a janeiro de 2024, o valor devido posto pelo CMA restou aferido em R\$ 611.773,19 (seiscentos e onze mil setecentos e trinta e três reais e dezenove centavos). Encerrando-se o debate acerca do Relatório VT nº 515.

Colocou-se em discussão a proposta de alteração aos termos do parágrafo segundo do artigo 15 do Regimento Interno da CAC deste contrato 333/2023/DL/PMD, para que passe a dispor como prazo máximo, para o envio dos documentos referentes às justificativas ao Relatório de Visita Técnica por parte do prestador contratado ABD-HE, o de 10 (dez) dias anteriores a data da reunião previamente agendada. Por unanimidade, foi acolhida a proposta de alteração ao dispositivo citado.

4. Deliberações

A Comissão de Acompanhamento da Contratualização nº 333/2023/DL/PMD deliberou pelo agendamento de reunião extraordinária para avaliação das justificativas e votação acerca do importe apresentado pelo CMA no VT nº 515, cuja data será designada após a realização de reunião da ABD-HE com o Componente Municipal de Auditoria do SUS – CMA.

5. Encaminhamentos e recomendações

Sem encaminhamentos e/ou recomendações.

Nada mais. Eu, Renato Gonçalves Félix, lavrei a presente ata.

Taciana Bernardes de Assis

Coordenadoria

Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS

Glauca Neves Eberhart

Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS

Leonila Missio

Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso do Sul

Cenilse Lima Silva Berbert

Associação Beneficente Douradense

Hospital Evangélico Dr. e Sr^a Goldsby King - ABD-HE

Maria Aparecida Palmeira

Conselho Municipal de Saúde de Dourados/MS

Renato Gonçalves Félix

Secretaria Executiva

Núcleo de Contratos em Ações de Saúde/SEMS

ATA - HE / ABD

ATA DE REUNIÃO
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO CONTRATUAL
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE
HOSPITAL EVANGÉLICO DR. E SRª. GOLDSBY KING
CONTRATO 082/2018/DL/PMD

1. Apresentação geral

No dia vinte e cinco de julho do ano de 2024, às 08h00m, reuniu-se na Sede do Conselho Municipal de Saúde de Dourados, a Comissão de Acompanhamento Contratual referente ao Contrato n. 082/2018/DL/PMD Associação Beneficente Douradense Hospital Evangélico Dr. e Srª. Goldsby King. Presentes os membros: Fábio Roberto dos Santos Hortelan, representante da Secretaria Municipal de Saúde de Dourados-MS; Cristina dos Reis Oliveira e Cenilse Lima da Silva Berbet representantes da HE/ABD; Leonila Missio e Jacqueline dos Santos representantes da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul; Maria Aparecida Palmeira, representante do Conselho Municipal de Saúde de Dourados/MS. Como ouvintes, se fizeram presentes Luiz Fernando B. Marcolini e Wesley Macedo Correia. Ausente o membro Taciana Bernardes de Assis, representante da SEMS, em virtude de férias, devidamente justificada para secretaria executiva conforme diário oficial em anexo.

A coordenação da reunião ficou a cargo do servidor Fábio Roberto dos Santos Hortelan, nos termos do art. 7º do Regimento Interno, o qual, pelas devidas formalidades deu início a reunião.

2. Documentos que subsidiaram a reunião

Subsidiaram a reunião os Relatórios de Visita Técnica provenientes do Componente de Auditoria Municipal do SUS de números 287, 316, 371 e 392, dos períodos de julho de 2018 a fevereiro de 2020, referentes ao período pré-pandemia de COVID 19, que já foram discutidos e analisados na reunião anterior, restando a deliberação/aprovação em ata, bem como os Relatórios de Visita Técnica de n. 460, 473, 483 e 497, os quais compreendem globalmente o período de março/2020 a maio/2023.

3. Assuntos discutidos

Discutiu-se de forma global sobre os Relatórios de Visita Técnica de n. 473, 483 e 497. Primeiramente foi apontado sobre devolução e/ou destinação de parte do montante repassado ao prestador, tendo em vista o não cumprimento das metas estabelecidas. Em seguida foi discutido sobre a não-ocorrência do envio dos documentos, por parte do prestador ao Componente Municipal de Auditoria, referente à comprovação das metas qualitativas. O prestador apresentou suas justificativas reiterando aquelas que foram objeto do ofício n. 133/2024/SHE em anexo. Foi ainda ponderado sobre os dados constantes nas tabelas do Anexo I dos Relatórios de Visita Técnica n. 473 e 483, cujo conteúdo apresenta similaridade.

4. Deliberações

Deliberou-se não discutir os Relatórios De Visita Técnica n. 287, 316, 371 e 392, dos períodos de julho de 2018 a fevereiro de 2020, referentes ao período pré-pandemia de COVID 19.

Com relação ao Relatório de Visita Técnica de n. 460, referente aos meses de período de março/2020 a junho/2022, restou deliberado apenas pelo conhecimento do mesmo, no qual os estabelecimentos foram dispensados do cumprimento de metas, amparados pelos dispositivos legais, tendo em vista compreender o período de pandêmico de COVID 19.

5. Encaminhamentos e recomendações

Foram apresentadas as seguintes sugestões/recomendações: Que o prestador solicite ao SNA – Componente Municipal, via ofício, a possibilidade de revisão dos Relatórios n. 473, 483, e 497, em especial ao que se refere ao Anexo I, bem como das metas qualitativas, para as quais o prestador apresentou questionamentos, uma vez que não faz parte das atividades pertinentes à comissão a análise de documentos comprobatórios não apresentados durante a fase de relatório de verificação de cumprimento de metas, emitidas pela Auditoria para fins de alteração das conclusões resultadas destas análises; Predefinição de datas das reuniões da comissão.

Recomendou-se ainda que, em ocorrendo a revisão dos relatórios supracitados por parte do Componente Municipal de Auditoria, poderá ser designada data para realização de reunião da Comissão de Acompanhamento de Contratualização em caráter extraordinário.

Nada mais foi dito e nem perguntado. Eu, Renato Gonçalves Félix, digitei e li a presente ata.

Fábio Roberto dos Santos Hortelan

Coordenadoria

Secretaria Municipal de Saúde de Dourados/MS

Cristina dos Reis Oliveira

Associação Beneficente Douradense - Hospital Evangélico Dr. E Srª. Goldsby King

Cenilse Lima da Silva Berbert

Associação Beneficente Douradense - Hospital Evangélico Dr. E Srª. Goldsby King

Leonila Missio

Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul

Jacqueline dos Santos

Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Mato Grosso do Sul

Maria Aparecida Palmeira

Conselho Municipal de Saúde

Renato Gonçalves Félix

Secretaria Executiva

Núcleo de Contratos em Ações de Saúde

ATAS - PREVID

ATA Nº 12/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Aos dias vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Fiscal de maneira que foi realizada reunião ordinária do Conselho Fiscal do PreviD, tendo como pauta: A) Análise do balancete de Junho de 2024 bem como folhas de Pagamento do mesmo período e outras deliberações, estavam presentes os seguintes membros do Conselho Fiscal titulares: Nilson Araújo Figueredo, José Vieira Filho, José Carlos Pereira Mascarenhas, Luciana Moisés de Oliveira, Solange Silva de Melo e Henrique José de Souza Oliveira, os membros suplentes: Zilda Aparecida Rodrigues Ramires, também estavam presentes o Diretor-Presidente Theodoro Huber Silva e o Diretor Financeiro Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, o estagiário do Conselho Fiscal Carlos Alexandre Silva Gaia, os conselheiros: Robson Elias dos Santos, Edna Fernanda de Souza Cardoso e Kleiton Sinski Barbosa justificaram a ausência. Após constatar quórum, o Presidente Nilson Araújo Figueredo deu início a reunião sendo iniciada as análises do item "A" após a análise por parte dos Conselheiros presentes restou por aprovado o supracitado item, ao passo que seguidamente foi lavrado parecer 08/2024/CONSELHO FISCAL, que após leitura deste foi assinado pelos membros presentes, seguidamente foi realizado um sorteio a saber quais seriam os conselheiros participariam do 12º Congresso de Conselheiros de RPPS, a ser realizado na cidade de Aracajú/SE, que acontecerá nos dias 06 a 08 de novembro de 2024, foram sorteados os conselheiros: Zilda Aparecida Rodrigues Ramires, Luciana Moisés de Oliveira, Robson Elias dos Santos, José Vieira Filho, Kleiton Sinski Barbosa. E para o congresso na cidade de Gramado/RS nos dias 11, 12 e 13 de dezembro os conselheiros: Nilson Araújo Figueredo e Henrique José de Souza Oliveira. Por fim, foi criada a partir desta data, uma planilha de controle interno do Conselho Fiscal, de receitas e despesas do PreviD. Assim, nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente reunião tendo eu Carlos Alexandre Silva Gaia, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os conselheiros presentes.

Henrique José de Souza Oliveira**José Vieira Filho****Nilson Araújo Figueredo****Zilda Aparecida Rodrigues Ramires****José Carlos Pereira Mascarenhas****Luciana Moisés de Oliveira****Solange Silva de Melo**

ATA Nº 13/2024 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM TREZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada reunião ordinária, tendo como objetivo a seguinte pauta: 1) Reunião remota com o Sr. Wanderlei da Instituição Financeira 4 UM; 2) Credenciamento do fundo: RIO BRAVO PROTEÇÃO PORTFOLIO II FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO - RESP LIMITADA; 3) Análise do desenquadramento do fundo DAYCOVAL; 4) Análise do fundo BB PREV MULTIMERCADO FI LP; 5) Análise e realocação do recebimento de cupons dos fundos: FI CAIXA BRASIL 2030 I TP RF; FI CAIXA BRASIL 2030 II TP RF; 6) Análise e realocação do vencimento dos fundos: BB PREV IPCA III; BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI; CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS RF e FI CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RF; 7) Análise do enquadramento do fundo PRÓPRIO CAPITAL FI EM AÇÕES. Estavam presentes os seguintes membros: Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, Theodoro Huber Silva, Andréa Londero Bonatto e João Vicente Chencarek. Os membros Orlando Conceição Malheiros, Luiz Constâncio Pena de Moraes e José dos Santos da Silva justificaram suas ausências. Constatado quórum, o Presidente do Comitê de Investimentos deu início à reunião. Primeiramente, foi realizada uma reunião remota com o Sr. Wanderlei da Instituição Financeira 4 UM Investimentos que explanou sobre o cenário econômico nacional e internacional e apresentou os fundos 4UM FI RF CRÉDITO PRIVADO LP CNPJ: 28.581.607/0001-21; 4UM Marlim Dividendos FIA CNPJ: 09.599.346/0001-22 e 4UM Small Caps FIA CNPJ: 09.550.197/0001-07. Foi aprovado o credenciamento do Fundo RIO BRAVO PROTEÇÃO PORTFÓLIO II FIM, condicionado ao envio do aditivo do contrato ou uma declaração pela BEM DTVM Ltda. (Grupo Bradesco) autorizando a Privatiza distribuir tal Fundo até a reunião do Conselho Curador. Em seguida, foi feita a análise do desenquadramento passivo do Fundo DAYCOVAL IBOVESPA ATIVO FIA, CNPJ nº 13.155.995/0001-01, o Comitê de Investimentos, por consenso dos membros presentes, decidiu pelo resgate de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais) do recurso do Aporte Atuarial que será aplicado no Fundo QLZ MOS FIA CNPJ: 29.045.353/0001-90 vinculado a conta corrente nº 722000-8 agência 0001-9 Banco Daycoval. Em relação ao fundo BB PREV MULTIMERCADO decidiu-se por marcar uma reunião com o gestor do fundo para esclarecimentos. Quanto à alocação dos cupons do fundo FI CAIXA BRASIL 2030 II TP RF CNPJ nº 19.769.046/0001-06, serão aplicados no próprio fundo. Os valores referentes ao vencimento dos fundos BB PREV IPCA III CNPJ nº 19.303.795/0001-35 e BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI CNPJ nº 44.345.590/0001-60, serão aplicados no fundo BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI CNPJ nº 13.077.418/0001-49, vinculado à Conta Corrente nº 65.000-5 do Banco do Brasil. Referente aos valores dos cupons do Fundo CAIXA BRASIL 2030 I TP RF CNPJ nº 18.598.042/0001-31 e do vencimento dos Fundos CAIXA BRASIL 2024 II TÍTULOS PÚBLICOS RF CNPJ nº 18.598.088/0001-50 e CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RF CNPJ nº 18.598.088/0001-50, R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) serão aplicados no fundo RIO BRAVO PROTEÇÃO PORTFÓLIO II FIM, CNPJ: 55.771.625/0001-49 enquadrado no art. 10, inciso I da Resolução nº 4.963/21, o objetivo do fundo é proporcionar ao investidor uma alocação dinâmica que capture da melhor forma os movimentos do mercado nos benchmarks que melhor se adequam à alocação estratégica de ativos dos Regimes Próprios, preservando o capital investido em caso de rentabilidade negativas das carteiras. O restante no Fundo FI CAIXA BRASIL RF REFERENCIADO DI LP, CNPJ nº 03.737.206/0001-97, vinculado à Conta Corrente nº 25-1 da Caixa Econômica Federal. Por fim, decidiu-se aguardar e monitorar o enquadramento do Fundo PRÓPRIO CAPITAL FIA CNPJ: 10.756.685/0001-54. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Theodoro Huber Silva, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Márcio Fernandes Vilela Rodrigue
Presidente**Theodoro Huber Silva**
Secretário**Andréa Londero Bonatto**
Membro**João Vicente Chencarek**
Membro

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

BRASIL MOTORS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS, localizada na Rua/Av. Cuiabá, nº 2.855 – Bairro Centro - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

BRASIL MOTORS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO), para atividade de MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS, localizada na Rua/Av. Cuiabá, nº 2.855 – Bairro Centro - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESULT COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença de Operação – RLO nº 29.789/2021 para a atividade de Posto revendedor de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, troca de óleo, lavador de veículos e conveniência, localizada na Rua Benjamin Constant, nº 1.445, Jardim América, Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Organosul Industria e Comércio de Adubos Orgânicos - LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença de Operação (LO), para a atividade de Usina de Compostagem para Fabricação de adubos e fertilizantes Orgânicos, localizada na Parte do Imóvel Rural Fazenda São Marcos, s/n - Zona Rural, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÃO - CMDCA**Resolução Nº 018/2024**

Dourados – MS, 23 de Setembro de 2024

Dispõe sobre a suplência do Conselheira Tutelar Maria de Fátima Medeiros

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013 e Regimento Interno deste Conselho. Considerando o disposto no Art. 46, da Lei Complementar nº 226, de 09 de setembro de 2013.

R e s o l v e:

Art. 1º - Convocar a Conselheira Tutelar Suplente Janine Matos Lima Cerveira para assumir a função de Conselheira Tutelar, no período de afastamento da Conselheira Tutelar Maria de Fátima Medeiros a partir de 23/09/2024 a 24/09/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Com efeitos retroativos a 23 de Setembro de 2024.

Robson Moraes dos Santos

VICE-PRESIDENTE DO CMDCA